

# **RELATÓRIO DE SITUAÇÃO 2010**

REGIÃO HIDROGRÁFICA II - GUANDU



# COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS GUANDU, DA GUARDA E GUANDU-MIRIM

BR 465, Km 07 - Campus da UFRuralRJ - Prédio da Prefeitura Universitária

Seropédica/RJ - CEP: 23890-000

Tel: (21) 3787-3729 / 8636-8629

www.comiteguandu.org.br/guandu@agevap.org.br

#### **DECIO TUBBS FILHO**

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

**Diretor Geral** 

#### JULIO CESAR DE OLIVEIRA ANTUNES

Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE)

Secretário Executivo

**Diretores** 

#### **ROSA MARIA FORMIGA JOHNSSON**

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

#### GILBERTO DE SOUZA PEREIRA

Instituto Terra de Preservação Ambiental (ITPA)

#### MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

#### ADALÉSIO VIEIRA GUIMARÃES

LightGer S. A.

#### AGÊNCIA DA BACIA

# Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP)

CNPJ: 05.422.000/0001-01

Estrada Resende Riachuelo, 2535 (4º andar) - Morada da Colina

Resende/RJ - CEP: 27523-000

Tel: (24) 3355-8389

www.agevap.org.br/agevap@agevap.org.br

#### **EDSON GUARACY LIMA FUJITA**

**Diretor-Executivo** 

#### HENDRIK LUCCHESI MANSUR

Coordenador de Gestão

#### FLÁVIO ANTÔNIO SIMÕES

**Coordenador Técnico** 

#### AMPARO DE JESUS BARROS DAMASCENO CAVALCANTE

Gerente de Recursos Hídricos

# **SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO	<del> 04</del>
2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA II - GUANDU —	<del></del> 05
3. RECURSOS HÍDRICOS  3.1. Balanço Hídrico Quantitativo 3.2. Balanço Hídrico Qualitativo	09
4. CADASTRO DE USUÁRIOS  4.1. Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos	<del></del> 16
4.1. Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos	<del> 16</del>
5. OUTORGA	<del> 18</del>
5.1. Outorga do direito de uso dos Recursos Hídricos 5.2. Cobrança pelo uso da Água	<del></del> 18
5.2. Cobrança pelo uso da Agua	<del> 21</del>
6. ENQUADRAMENTO DOS CORPOS HÍDRICOS	29
7. CONCLUSÃO	31
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS —	32
9. REFERÊNCIAS DE FIGURAS	33
10. REFERÊNCIAS DE TABELAS	34
11. ANEXOS	35

# 1. INTRODUÇÃO

Com a criação da Lei 5.639 de 2010, foi instituído o contrato de gestão com as entidades delegatárias de funções de agência de água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado. Entende-se contrato de gestão como o ajuste celebrado entre o Poder Público com Órgãos e Entidades da administração direta, indireta e entidades privadas qualificadas como organizações sociais, para lhes conferir a autonomia gerencial, orçamentária e financeira. Este contrato visa contribuir ou reforçar o alcance de objetivos de políticas públicas, mediante o desenvolvimento de um programa de melhoria da gestão, com vistas a atingir uma superior qualidade do produto ou serviço prestado ao cidadão e a bacia hidrográfica.

Em 18/10/2010 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 03/2010 entre o INEA e a Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com a interveniência do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guarda Mirim (Comitê Guandu).

A AGEVAP tem o compromisso, com base nas metas a serem atingidas, da responsabilidade de disponibilizar informações sobre os recursos hídricos da Bacia do Rio Guandu, da Guarda e Guandu Mirim, fornecidas pelo INEA e demais órgãos competentes.

Este Relatório de Situação, em atendimento ao indicador 2A1 (Planejamento e Gestão – Relatório de Situação da Bacia) do Contrato de Gestão, foi elaborado através da consolidação das informações disponíveis sobre os recursos hídricos desta bacia hidrográfica, e demais informações que estejam relacionados com estes, para o ano de 2010.

É importante ressaltar o caráter experimental deste relatório, que consiste no primeiro relatório sobre o assunto elaborado especificamente para a região. Portanto a disponibilização e consolidação dos dados ainda sofrerão aprimoramentos, fruto da evolução da gestão desta bacia em nível estadual e da maior interação entre a AGEVAP, o INEA e o Comitê Guandu, permitindo que a cada ano a situação dos recursos hídricos na região possa ser conhecida com maior precisão e abrangência.

# 2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA II GUANDU

A atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Guandu compreende a bacia hidrográfica do Rio Guandu, incluídas as nascentes do Ribeirão das Lajes, as águas desviadas do Rio Paraíba do Sul e do Piraí, os afluentes ao Ribeirão das Lajes, ao Rio Guandu e ao Canal de São Francisco, até a sua desembocadura, na Baía de Sepetiba, bem como as bacias hidrográficas dos Rios da Guarda e Guandu-Mirim.

Criado pelo Decreto Nº 31.178 de 03 de Abril de 2002, o CBH Guandu é um órgão colegiado, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI), com atribuições consultivas, normativas e deliberativas, de nível regional, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRHI), nos termos da Lei Estadual nº 3.239/99.

São objetivos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Guandu:

- I. Adotar as bacias hidrográficas da sua área de atuação como Unidade Físico Territorial de Planejamento e Gerenciamento;
- II. Promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos hídricos, em sua área de atuação;
- III. Promover a integração das ações na defesa contra eventos hidrológicos críticos, que ofereçam riscos à saúde e à segurança pública, assim como prejuízos econômicos e sociais e;
- IV. Reconhecer a água como bem de domínio público, limitado e de valor econômico, cuja utilização é passível de cobrança, observados os aspectos legais, de quantidade, qualidade e as peculiaridades de sua área de atuação.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim atua na Região Hidrográfica II do Estado do Rio de Janeiro (Figura 1).

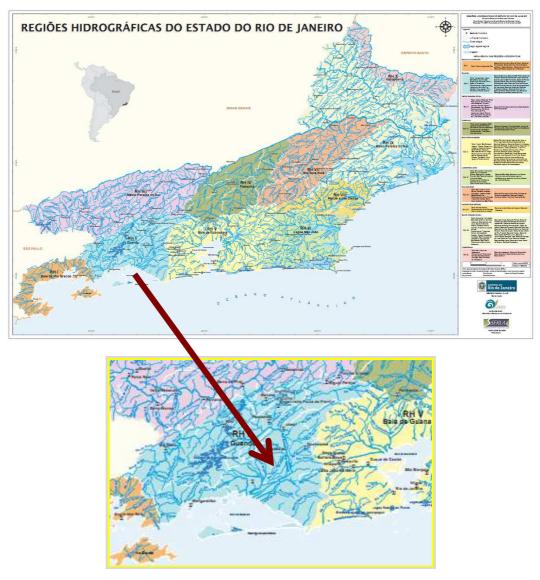


Figura 1. Mapa das Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro

A Região Hidrográfica II Guandu compreende as bacias dos rios Guandu, do rio da Guarda e do rio Guandu Mirim, totalizando uma área de drenagem aproximadamente 3600 km², onde vivem aproximadamente 1 milhão de habitantes. Juntas, estas bacias compreendem cerca de 70% da área total da bacia hidrográfica contribuinte à Baia de Sepetiba, englobando parcial e integralmente o território de 15 municípios, quais sejam: Itaguaí, Seropédica, Queimados, Japeri, Paracambi, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, Engenheiro Paulo de Frontin, Miguel Pereira, Vassouras, Piraí, Rio Claro, Mendes, Mangaratiba e Barra do Piraí (Figura 2).

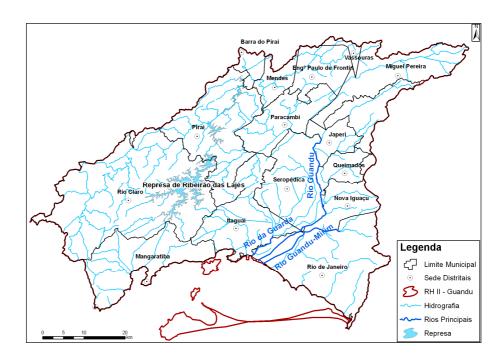


Figura 2. Mapa da Região Hidrográfica II Guandu

A Região Hidrográfica II Guandu é composta por montanhas e escarpas da vertente oceânica da serra do mar (domínio serrano), na parte sudoeste e nordeste da bacia; e pelos maciços, ao logo da faixa costeira na direção N-NE (Pedra Branca, Mendanha e Ilha da Marambaia), cujas partes mais elevadas variam entre 200 e 800m; e pela extensa planície fluvio-marinha (domínio da Baixada), que forma a Baixada de Sepetiba. Na região da Baixada destacam-se as colinas baixas e extensão da planície fluvial do rio Guandu e do rio da Guarda, com altura inferior de cerca de 60m (PERH GUANDU, 2006).

O clima característico é tropical úmido com temperatura média anual entre 20°C e 27°C e elevados índices pluviométricos, cuja média anual varia de 1000 mm a 2300 mm. O período de precipitação máxima vai de novembro a março e o de mínima de junho a agosto, sendo que o mês de julho é o mais seco, com precipitação média mensal de 50 mm, e janeiro, o mais chuvoso, com média mensal de 300 mm. As temperaturas e pluviosidades são mais altas nas planícies e nas vertentes da serra do mar, nos divisores e no reverso da Serra (região do reservatório de Lajes, municípios de Rio Claro e Piraí), as temperaturas caem e os períodos secos tornam-se maiores.

A vegetação natural da região compreendida pelas bacias dos rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim consiste das fitofisionomias de floresta ombrófila densa e manguezais, remanescente do bioma Mata Atlântica.

A Região Hidrográfica II Guandu é composta por três principais cursos d'água, sendo, o rio Guandu, o rio da Guarda e o rio Guandu Mirim.

O rio Guandu, principal curso da Baía de Sepetiba, drena uma bacia com área de 1.385 km². É formado pelo ribeirão das Lajes que passa a se chamar rio Guandu a partir da confluência com o rio Santana, na altitude 30m. Seus principais afluentes são os rios dos Macacos, Santana, São Pedro, Poços, Queimados e Ipiranga. Seu curso final recebe o nome de canal de São Francisco, cujo percurso total até a foz é acerca de 48 km.

O rio da Guarda compreende uma área acerca de 346 km² e a direita margeia a bacia do rio Guandu. Seu principal formador é o Valão dos Bois, cujas nascentes situam-se na vertente nordeste da Serra da Cachoeira, com uma extensão de aproximadamente 35 km e área de drenagem de aproximadamente, 131 km². O rio da Guarda inicia-se após a confluência do Valão dos Bois com o rio Piloto, se desenvolvendo ao longo de cerca de 7 km até a sua foz na Baía de Sepetiba. Seus principais afluentes são os rios Piloto, Cai Tudo e Itaguaí (Ponte Preta), margem direita, e Canal de São Francisco e Agostinho pela margem esquerda.

O rio Guandu Mirim compõem uma área de aproximadamente de 190 km². Este Rio nasce na serra do Mendanha, com o nome de Guandu-do-Sena, que é formado por várias nascentes, dentre as quais os córregos Fundão, Pescador, Jequitibá, Bico do Padre, Cachoeiras, Piabas e Bananal. Seguindo seu percurso, modifica de nome passando a se chamar rio da Prata do Mendanha até a confluência com o rio Guandu Sapê, quando passa a se chamar Guandu Mirim. Suas águas ingressam ao canal D. Pedro II e, posteriormente, no canal Guandu, onde deságua na Baia de Sepetiba. O seu curso total apresenta extensão de aproximadamente 40 km. Seus principais afluentes são os rios Guandu do Sapê e Cabenga, margem esquerda, e pela margem direita, os rios Guarajuba, dos Cachorros e Campinho.

## 3. RECURSOS HÍDRICOS

#### 3.1. Balanço Hídrico Quantitativo

Para determinação da disponibilidade hídrica mínima e média ao longo dos rios da Guarda, Guandu Mirim e Guandu no trecho a jusante da UHE Pereira Passos, o Plano Estratégico de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim (PERH GUANDU, 2006) utilizou os valores das vazões mínimas Q 7,10 e vazões médias para os principais afluentes de cada bacia.

Para a bacia do rio Guandu, foram consideradas as taxas incrementais de Q 7,10 e vazão média de 0,015 e 0,024 m3/s/km, respectivamente, calculadas com base no comprimento do rio Guandu e nas vazões incrementais. As Tabelas (1, 2 e 3) e Figuras (3, 4, 5, 6, 7, e 8) abaixo apresentam as disponibilidades mínimas e médias ao longo dos rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim.

Vale ressaltar, que foram consideradas como condição de contorno no cálculo das disponibilidades mínimas e médias, as vazões de 120 m3/s e 163 m3/s, respectivamente, valores estes que representam a defluência mínima em condições críticas de estiagem e a defluência média da UHE Pereira Passos. O primeiro desses valores foi obtido da Resolução ANA 211/2003 e o segundo foi calculado a partir da série de vazões médias diárias do posto fluviométrico UHE Pereira Passos Jusante (Código Light: V-3-489), para o período 1980 a 2005.

Tabela 1. Disponibilidade Hídrica e Vazões Médias no rio Guandu (PERH GUANDU, 2006).

Local	Distância Rio Guandu (m)	Q <sub>7,10</sub> Afluente (m³/s)	Vazão Média Afluente (m³/s)	Vazão Mínima Guandu (m³/s)	Vazão Média Guandu (m³/s)
UHE Pereira Passos	0,0	-	-	120, 000	163,00
Ribeirão da Floresta	1,2	0,00	0,22	120, 002	163,25
Rio Cacaria	2,8	0,08	1,31	120, 085	164,60
Rio da Onça	5,6	0,06	0,95	120, 148	165,61
Córrego dos Macacos	12,2	0,05	0,87	120, 212	166,64
Rio Macaco	16,2	0,08	1,34	120, 301	168,08
Valão da Areia	17,8	0,03	0,52	120, 336	168,63
Rio Santana	20,7	0,38	6,09	120, 718	174,79
Rio São Pedro	25,9	0,12	1,88	120, 843	177,80
Rio Poços/Queimados/	44,3	0,24	3,89	121, 111	181,12
Ipiranga	66,7	-	_	121, 145	181,66
Foz	,.			,	

Tabela 2. Disponibilidade Hídrica e Vazões Médias do rio da Guarda (PERH GUANDU, 2006)

Local	Distância Rio da Guarda (m)	Q <sub>7,10</sub> Afluente (m³/s)	Vazão Média Afluente (m³/s)	Vazão Mínima Guarda (m³/s)	Vazão Média Guarda (m³/s)
Confluência rio Piloto/Cai Tudo Valão dos Bois Rio Itaguaí Vala do Sangue Foz	0,00 1,18 2,39 5,55 8,94	0, 167 0, 134 0, 000 0, 000	2,68 2,16 0,10 0,20	0, 167 0, 301 0, 301 0, 301 0, 343	2,68 4,84 4,94 5,14 5,53

Tabela3. Disponibilidade Hídrica e Vazões Médias do rio Guandu Mirim (PERH GUANDU, 2006)

Local	Distância Rio da Guarda (m)	Q <sub>7,10</sub> Afluente (m³/s)	Vazão Média Afluente (m³/s)	Vazão Mínima Guarda (m³/s)	Vazão Média Guarda (m³/s)
Guandu do					
Sapê/Prata do	0,00	0, 075	1,22	0, 075	1,22
Mendanha	4,01	0, 036	0,58	0, 111	1,80
Rio Campinho	4,63	0, 028	0,45	0, 139	2,25
Rio Capenga	22,54	-	-	0, 172	2,77
Foz					

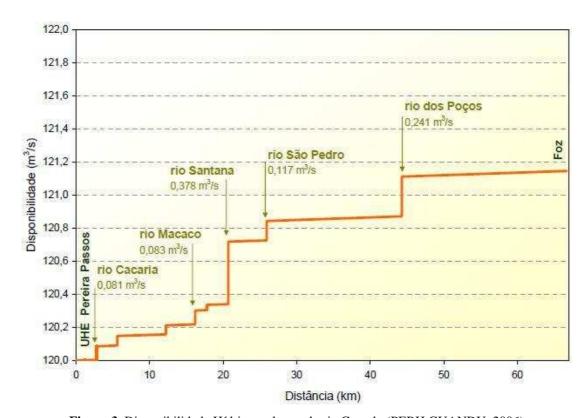


Figura 3. Disponibilidade Hídrica ao longo do rio Guandu (PERH GUANDU, 2006)

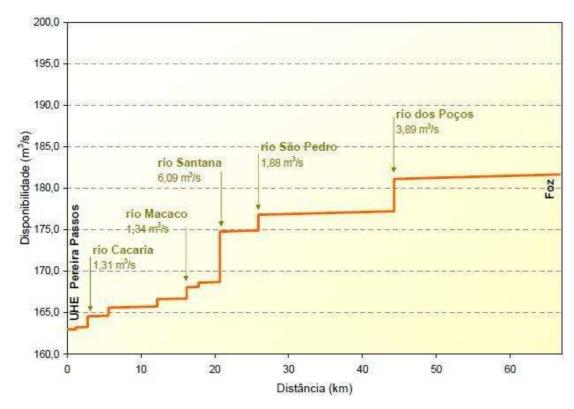


Figura 4. Vazões Médias ao longo do rio Guandu (PERH GUANDU, 2006)

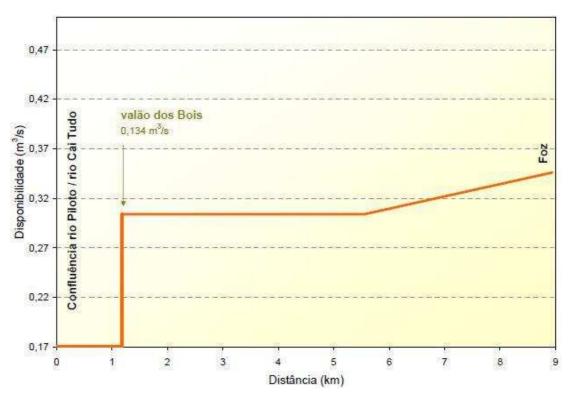


Figura 5. Disponibilidade Hídrica ao longo do rio da Guarda (PERH GUANDU, 2006)

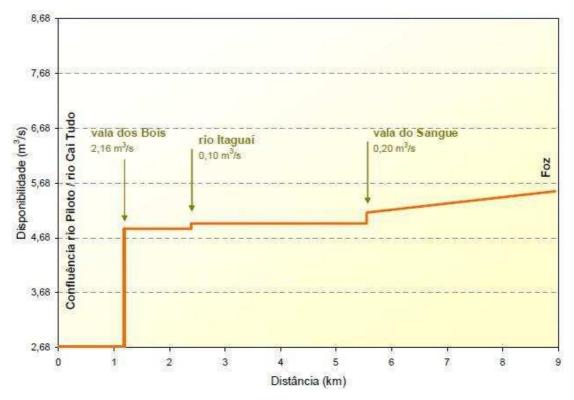


Figura 6. Vazões Médias ao longo do rio Guarda (PERH GUANDU, 2006)

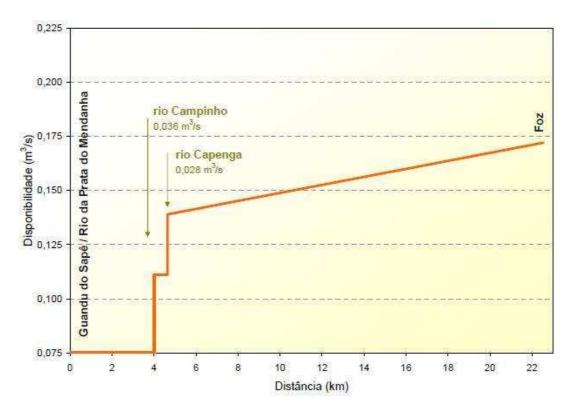


Figura 7. Disponibilidade Hídrica ao longo do rio Guandu Mirim (PERH GUANDU, 2006)

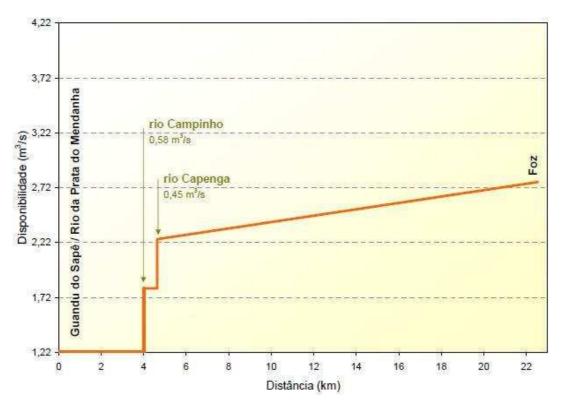


Figura 8. Vazões Médias ao longo do rio Guandu Mirim (PERH GUANDU, 2006)

#### 3.2. Balanço Hídrico Qualitativo

De acordo com o Plano Estratégico de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim (PERH Guandu) a análise dos dados disponibilizados pela extinta FEEMA e CEDAE mostraram que a qualidade da água dos rios da Guarda e Guandu Mirim encontra-se em situação crítica, apresentando violações de classe de parâmetros relacionados a despejos orgânicos e industriais (GEAGUA/DIGAT/INEA, 2011).

Situação semelhante ocorre, nos rios Poços/Queimados e Ipiranga, que desembocam na Lagoa do Guandu, situadas a apenas 300 m da tomada d'água da ETA do Guandu, influenciando a qualidade das águas captadas pela CEDAE. Neste local, pelos dados disponíveis, o rio Guandu apresenta boas condições de qualidade de água, encontrando-se, entretanto, em situação inferior aos trechos a montante da captação da CEDAE. Por sua vez, o ribeirão das Lajes apresenta condições adequadas de qualidade da água. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos parâmetros mais críticos nas bacias estudadas.

**Tabela 4.** Parâmetros críticos nas Bacias do rio Guandu, da Guarda e Guandu Mirim (GEAGUA/DIGAT/INEA, 2011).

Rio	Local	Parâmetros		
Guandu Mirim	Jusante confluência Campinho (GM-180)	OD, DBO, coliformes fecais, amônia, fósforo total, ferro, manganês, cádmio, cianetos, fenóis, e PCB's		
Guarda	Guarda Foz (Estação nº 1) OD, DBO, coliformes fector manganês, chumbo, cádmico PCB's			
	Ribeirão das Lajes (LG- 351)	pequenas violações de classe em ferro solúvel, cádmio, fenóis e cianetos coliformes fecais, fósforo total, ferro		
Guandu	Jusante confluência Santana (GN-201)	solúvel, chumbo, cádmio, fenóis e cianetos		
Guandu	Montante ETA (GN-200)	Coliformes fecais		
	Poços/Queimados	OD, DBO, turbidez, sólidos torais, coliformes totais, coliformes fecais, amônia, N-amônia, fósforo total, ferro, chumbo, cádmio e fenóis		

## 4. CADASTRO DE USUÁRIOS

#### 4.1. Cadastro de Usuários

O cadastro dos usuários é parte integrante do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (SEIRHI) e tem como objetivo principal registrar e sistematizar informações referentes aos usuários das águas superficiais e subterrâneas em uma determinada região ou bacia hidrográfica. É, portanto, a base de dados que reflete o conjunto de usuários de recursos hídricos estarão baseados em alguns dos principais instrumentos da gestão como a outorga, a cobrança e a fiscalização. Além destes, outros instrumentos, como o enquadramento dos corpos de água e o plano de bacia, tem no cadastro uma importante fonte de informação.

De acordo com a Política Estadual de Recursos Hídricos classifica-se como usuário de água pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado que captam, consomem ou despejam água nos rios, córregos, lagos ou aquíferos do Estado do Rio de Janeiro, como empresas de saneamento, indústrias, agricultores, pecuaristas, piscicultores, mineradores, comerciantes e usuários domésticos (GEAGUA/DIGAT/INEA, 2011).

O INEA é atualmente o órgão responsável pelo cadastro dos usuários dos recursos hídricos de domínio estadual no do Rio de Janeiro. Em continuidade à estreita colaboração existente entre a ANA e o antigo órgão gestor estadual Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas (SERLA), que, em outubro de 2006 (Decreto Estadual nº 40.156), adotou o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) como cadastro único no estado para usuários de águas de domínio federal e estadual, visando facilitar e ampliar o processo de regularização do uso da água.

O CNARH foi desenvolvido em 2003 pela ANA (Resolução N°. 317/ANA), em parceria com autoridades estaduais gestoras de recursos hídricos, e tem como prerrogativa subsidiar a gestão compartilhada dos recursos hídricos entre a União e os estados.

No estado do Rio de Janeiro o registro no CNARH é pré-requisito para a solicitação de outorga pelo uso da água e das certidões ambientais de reserva hídrica e uso insignificante de recurso hídrico, além de servir de base para a cobrança pelo uso da água.

Com base no contrato de gestão INEA 03/2010, o INEA disporá de informações referente ao cadastro das captações na Região hidrográfica do Guandu no CNARH à AGEVAP, para que está informação seja descrita no relatório de situação da bacia do

Guandu. Este conselho tem como objetivo permitir o conhecimento dos usuários das águas superficiais e subterrâneas em uma determinada área ou bacia.

Em outubro de 2006 a extinta SERLA adotou o CNARH como cadastro único no Estado para usuários de águas de domínio federal e estadual. O CNARH tornou-se prérequisito para a solicitação de Outorga, das Certidões Ambientais de Reserva Hídrica e de Uso Insignificante de Recurso Hídrico no Estado do RJ, além de servir de base para a Cobrança dos usuários de água (GEAGUA/DIGAT/INEA, 2011).

Em 2009, o INEA tornou-se o órgão responsável pela gestão e execução da Política de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, já que assumiu as funções da extinta SERLA.

Na região hidrográfica II Guandu existe 296 usuários cadastrados no CNARH. A lista de usuários cadastrados na região hidrográfica II Guandu encontra-se no Anexo I deste Relatório.

#### 5. OUTORGA

#### 5.1. Outorga do direito de uso dos recursos hídricos

A outorga do direito de uso dos recursos hídricos é um dos instrumentos de gestão da Política Estadual dos Recursos Hídricos – RJ (Lei Estadual nº 3.239/1999) assim como da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997). Esses instrumentos têm como objetivo assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água, bem como gerenciar e garantir o direito de acesso a água, de todos, em qualidade e quantidade.

As águas de domínio do Estado, superficiais ou subterrâneas, somente poderão ser objeto de uso após autorização da outorga pelo poder público. A outorga é o ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante (União, Estado ou Distrito Federal) faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso de recurso hídrico, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato administrativo.

No caso de corpos d'água de domínio federal, compete à ANA outorgar o direito de uso dos recursos hídricos (Lei Federal nº 9.984/2000), bem como emitir outorga preventiva, reserva de disponibilidade hídrica para fins de aproveitamentos hidrelétricos e sua conseqüente conversão em outorga de direito de uso de recursos hídricos.

As concessões de outorga de uso dos recursos hídricos no Estado do Rio de Janeiro, bem como a emissão de reserva de disponibilidade hídrica para fins de aproveitamentos hidrelétricos e sua consequente conversão em outorga, e ainda a perfuração de poços tubulares e demais usos das águas superficiais e subterrâneas, são de competência do INEA.

Cabe à Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM) a edição desses atos (Decreto Estadual nº 41.628/2009). A autorização da outorga é publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. As declarações de uso insignificante e de reserva hídrica, autorizações de perfuração de poços tubulares e demais atos são publicados nos Boletins de Serviço do INEA (GEAGUA/DIGAT/INEA, 2011).

Dentre os usos que dependem de Outorga:

- Derivação ou captação de parcela de água existente em um corpo de água, para consumo;
- Extração de água de aquíferos;

- Lançamentos em corpo d'água, de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;
- Aproveitamento de potenciais hidrelétricos;
- Outros usos que alterem o regime, quantidade ou qualidade da água existente em um corpo hídrico.

#### Dentre os usos que independem de Outorga:

- O uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades individuais ou de pequenos núcleos populacionais, em meio rural ou urbano, para atender as necessidades básicas da vida;
- O uso de vazões e volumes considerados insignificantes, para derivações, captações e lançamentos.

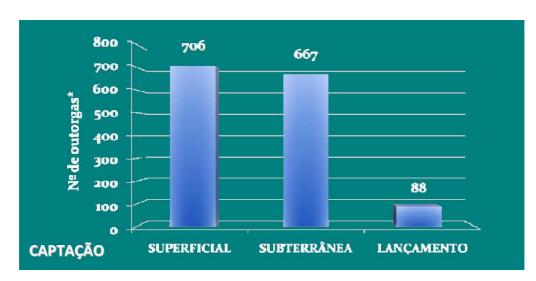
Consideram-se como insignificantes as captações, as derivações e os lançamentos, cujas vazões não excedam 0,4 litros por segundo, e no caso de águas subterrâneas até o volume de 5.000 litros diários. O uso insignificante não desobriga o respectivo usuário do atendimento de deliberações ou determinações do INEA, bem como do registro no CNARH (GEAGUA/DIGAT/INEA, 2011).

Vale ressaltar que a outorga para fins industriais somente será concedida se a captação em cursos de água se fizer a jusante do ponto de lançamento dos efluentes líquidos da própria instalação, na forma da Constituição Estadual, em seu Art. 261, parágrafo 4°. (Lei Estadual n° 3.239, artigo 22, parágrafo 2°).

Para usos em águas de domínio do Estado do Rio de Janeiro, a outorga é emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM) do INEA (Tabela 5, Figuras 9 e 10), e em águas de domínio Federal é emitida pela Agência Nacional das Águas (ANA).

Tabela 5. Balanço, Disponibilidade e Demanda Hídrica (GELIRH/DILAM/INEA, 2011)

Região Hidrográfica	Vazão Máxima Outorgável (m³/s)	Vazão Outorgad a (m³/s)	Disponibilida de Hídrica Atual (m³/s)	Percentua l Disponíve l
RH II – Guandu Estado do Rio de Janeiro	141 281	88,6 96,4	52,4 185,1	37% 66%



**Figura 9.** Número de outorgas por tipo de interferências (total de outorgas emitidas em 2007-2010) (GELIRH/DILAM/INEA, 2011).

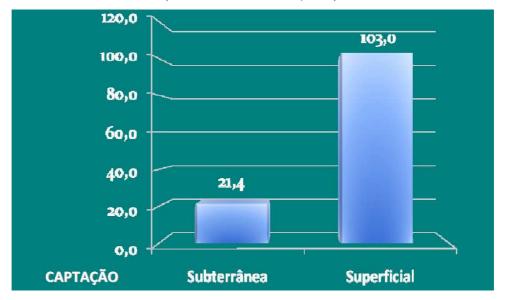


Figura 10. Vazão Outorgada por tipo de interferência (m³/s) (GELIRH/DILAM/INEA, 2011).

#### 5.2. Cobrança pelo uso da água

A Cobrança pelo Uso da Água é um instrumento econômico da Política de Recursos Hídricos instituído pelas Leis das Águas do Estado (Lei 3.239/99) e da União (Lei 9.433/97). Esta cobrança tem por objetivo incentivar a racionalização do uso da água,

reconhecendo-a como bem econômico e escasso, e gerar recursos financeiros para

investimentos na recuperação e preservação dos mananciais da respectiva bacia hidrográfica. Esta Cobrança é um preço público, devido pelos usuários de água bruta que utilizem quantidades significativas, ou, em outras palavras, sujeitos à outorga.

No Estado do Rio de Janeiro sua implementação iniciou em 2004, por meio de uma Lei Estadual (Lei 4.247/03), para todos os usos significativos (superficiais e subterrâneos), em todas as bacias hidrográficas.

Entre 2004 e 2007 a arrecadação atingiu no máximo cerca de R\$3 milhões anuais. Em 2008 já foi possível observar os reflexos da utilização de uma base cadastral mais consistente no incremento da arrecadação em cerca de R\$1,6 milhão relativamente ao ano anterior. Em 2009 o sistema de cobrança se consolidou com a adesão do setor de saneamento de forma plena, incluindo o parcelamento de valores de exercícios anteriores (GEAGUA/DIGAT/INEA, 2011).

A evolução da cobrança total desde 2004 pode ser vista na Figura 11, e separadamente para cada Região Hidrográfica do Estado do Rio de Janeiro a partir de 2008 na Figura 12.

Compete ao INEA operacionalizar a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio Estadual e gerir os recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI).

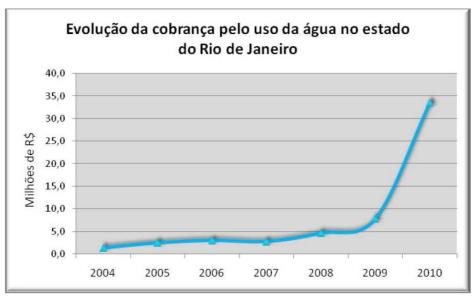


Figura 1: Evolução da cobrança total desde 2004.

Figura 11. Evolução da cobrança desde 2004 (GEIRH/DIGAT/INEA, 2011).

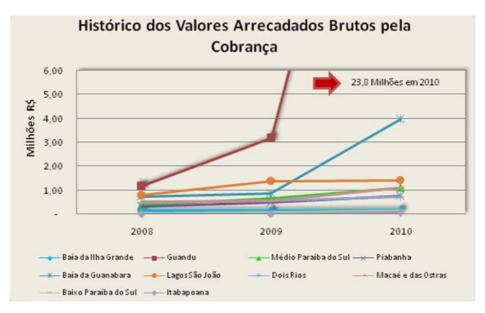


Figura 12. Evolução da cobrança nas regiões hidrográficas a partir de 2008 (GEIRH/DIGAT/INEA, 2011).

O FUNDRHI é estruturado em subcontas específicas, de modo que os recursos oriundos da cobrança são apropriados de acordo com os percentuais estabelecidos em lei (Leis 3.239/99, 4.247/03 e 5.234/08):

- 10% INEA
- 90% Região Hidrográfica geradora
- 15% da arrecadação na bacia do rio Guandu

Com a estruturação das entidades delegatárias de funções de agências de água no Estado, possível por meio da Lei 5.639/10, o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos ganhou novos mecanismos para fortalecer os Comitês de Bacias e aperfeiçoar o processo de aplicação dos recursos da cobrança, cabendo às delegatárias alcançar as metas previstas no Contrato de Gestão assinado com o INEA em 2010, com a interveniência do respectivo Comitê.

No contrato de gestão INEA 03/2011, o INEA obriga-se a disponibilizar à Agência da Bacia do Comitê Guandu (AGEVAP) o estudo analítico e previsões relativos à arrecadação dos valores de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, bem como informações relativas à arrecadação e à administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Em 2011 o GEIRH/DIGAT/ INEA elaborou o relatório de 2010 referente à cobrança pelo Uso da Água na Região Hidrográfica II Guandu como forma de apresentar ao Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Guandu informações sobre a cobrança pelo Uso da Água relativas ao exercício de 2010 e as previsões para 2011. Este Relatório elaborado em 2010 pelo INEA encontra-se no ANEXO II deste Relatório.

Neste Relatório foi apresentado os empreendimentos inseridos no sistema de cobrança estadual da Região Hidrográfica do Guandu. Em 2010 o INEA informou que 57 empreendimentos foram cobrados, somando R\$17.228.710,48 de valores nominais de cobrança.

A Figura 13 apresenta a participação dos empreendimentos no valor total de cobrança na Região Hidrográfica II do Guandu.



Figura 13. Participação dos usuários da RH II - Guandu na Cobrança 2010 (GELIRH/DILAM/INEA, 2011).

Dentre os empreendimentos inseridos da Região Hidrográfica do Guandu os que possuem os maiores valores cobrados são: CEDAE Guandu (14.021.043,82 – 81% na participação na cobrança), CEDAE Lajes (91.648.225,24 – 9,6% na participação na cobrança), Petróleo Brasileiro S.A – Reduc (421.064,59 – 2,4% na participação na cobrança), Thyssenkrupp CSA CIA Siderurgia (374.647,68 – 2,2% na participação na cobrança), Rio Polímeros S.A (147.360,38 – 0,8% na participação na cobrança) e AMBEV – CIA Bras de bebidas (122.526,63 – 0,7% na participação na cobrança) (GEIRH/DIGAT/INEA, 2011).

Como base no descrito acima se pode perceber que o empreendimento "CEDAE GUANDU" é responsável por 81% do total da cobrança na Região, o que demonstra a relevância da captação da CEDAE para abastecimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ) no sistema de cobrança desta Região.

Devemos destacar que os empreendimentos localizados na bacia do rio Guandu incidem um percentual de 15% previsto na Lei de Cobrança Estadual. Nesta Bacia são 24 empreendimentos, somando R\$16.721.032,46 de valores nominais de cobrança, ou seja, 97% do total cobrado na Região Hidrográfica II do Guandu.

Observe na Tabela 4 os valores relativos aos parcelamentos dos valores do setor de saneamento, que iniciaram em novembro de 2009 e finalizaram em outubro de 2014.

Tabela 6. Parcelamento dos valores de cobrança do setor de saneamento (GEIRH/DIGAT/INEA, 2011)

Região Hidrográfica	Empresa	Valor Cobrado em 2010
Região exceto bacia Guandu Bacia do rio Guandu	CEDAE CEDAE	395.576,75 6.209.319,08
TOTAL	6.602.895,83	

O valor total cobrado a título de parcelamento em 2010 no setor saneamento foi de R\$6.602.895,83, sendo que deste montante, R\$6.209.319,08 se refere à empreendimentos localizados na bacia do rio Guandu (GEIRH/DIGAT/INEA, 2011).

O valor total bruto arrecadado na Região Hidrográfica do Guandu foi de R\$17.300.987,88. Acrescidos dos valores arrecadados a título de parcelamento do setor de saneamento, o valor total arrecadado é de R\$23.881.773,74.

O setor de saneamento contribuiu com R\$15.749.564,68 a título de cobrança e R\$6.580.785,86 a título de parcelamento.

O percentual de 15% a ser aplicado á bacia do rio Paraíba do Sul soma R\$2.510.604,31 considerando a cobrança, acrescido de R\$928.279,06 considerando o parcelamento do setor de saneamento. Lembrando que o percentual incide sobre os empreendimentos localizados na bacia do rio Guandu, e não sobre o montante total arrecadado na Região Hidrográfica II do Guandu.

O valor bruto arrecadado de cobrança previsto para 2011 totaliza um valor de 23.899,244, 68. O valor arrecadado do setor saneamento poderá ser de 22.302.554,54 e o valore relativo aos 15% que incide sobra à bacia do Guandu poderá ser de 3.447.525,73 (GEIRH/DIGAT/INEA, 2011).

Do montante líquido total arrecadado para a Região Hidrográfica II Guandu, 10% destinam-se ao órgão gestor (INEA). Enquanto que do montante líquido total arrecadado à bacia do rio Guandu, 15% são reservados para aplicação na bacia do Paraíba do Sul.

Os valores líquidos destinados a Região Hidrográfica II do Guandu em 2010 totalizaram R\$ 18.054.713,00. Deste montante o Comitê de Bacia Hidrográfica do Guandu deverá reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, correspondendo a R\$11.772.632,64.

Consideradas as regras de 10% sobre o montante total para o órgão gestor, e de 15% que incide sobre o montante correspondente à bacia do rio Guandu, os valores líquidos previstos destinados à Região Hidrográfica II do Guandu em 2011 totalizaram R\$18.061.794,49. O Comitê Guandu deverá aplicar em ações de coleta e tratamento de efluentes urbano 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a um valor previsto de R\$11.759.182,17.

No sistema de cobrança existem 63 empreendimentos na Região Hidrográfica II do Guandu para o exercício de 2011. Em termos de número de empreendimentos, predomina a indústria, com 34 empreendimentos. A CEDAE apresenta 6 empreendimentos no setor de saneamento. (Figura 14). Os outros 17 empreendimentos correspondem a usos urbanos, comércio, postos de gasolina, hotéis, etc.



**Figura 14.** Participação dos setores usuários em número de empreendimentos no sistema de cobrança em 2011 na RHII Guandu.

A participação nos valores de cobrança, o setor de saneamento é o que representa a maior contribuição de 90% (Figura 15).

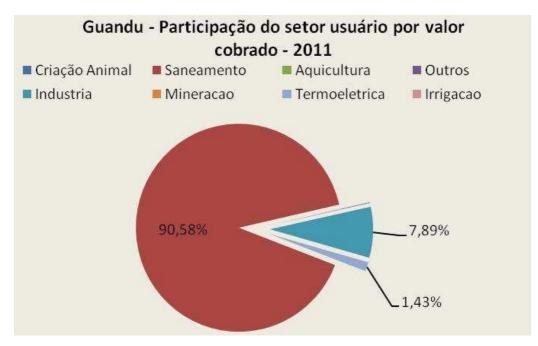


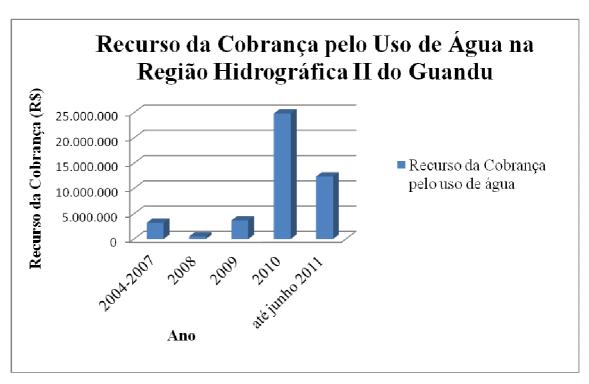
Figura 15. Participação dos usuários em valores cobrados em 2011 na RH II Guandu.

Veja a Tabela 7 e Figura 14 abaixo os valores arrecadados com a cobrança pelo uso da água e apropriados para a Região Hidrográfica II do Guandu. Sendo que os dados de 2011 foram contabilizados somente até junho de 2011 (GEAGUA/DIGAT/INEA, 2011).

**Tabela 7.** Valores arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica II do Guandu (GEAGUA/DIGAT/INEA, 2011).

Beneficiár ios	Recursos Cobrança (R\$)						
Código	Entida de	2004-2007	2008	2009	2010	2011*	Total da Cobrança
RH II Guandu	Guandu	1.836.207,86	905.332,20	2.475.689,85	18.049.646,62	8.963.853,06	32.230.729,59
INEA 1	10%	1.109.803,97	464.487,24	797.798,76	3.336.867,43	1.672.261,83	7.381.219,23
15% Trans	posição	266.492,77	165.551,75	407.980,70	3.443.949,75	1.724.841,53	6.008.816,50

<sup>\*</sup> Dados de até junho 2011



**Figura 16.** Valor Anual arrecadado com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica II do Guandu (GEAGUA/DIGAT/INEA, 2011).

# 6. ENQUADRAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA

O enquadramento dos corpos d'água é um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, cujo objetivo é o estabelecimento de classes de uso aos rios, a fim de assegurar às águas qualidade compatível com os usos prioritários a que forem destinadas e diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes. Este é muito mais que uma simples classificação, é um instrumento fundamental para a gestão dos recursos hídricos, para o planejamento territorial e para a recuperação e conservação ambiental.

Os programas definidos no Plano de Bacia deverão buscar a melhoria do nível de qualidade do corpo de água, superficial ou subterrâneo, com base na meta determinada pelo enquadramento, num prazo definido. O lançamento de efluentes bem como outros usos dos rios deverão atender às exigências estabelecidas e às restrições determinadas pelo enquadramento.

O enquadramento dos corpos d'água deve obedecer aos parâmetros descritos na Resolução nº 357 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), de 17 de março de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e sobre as diretrizes para o seu enquadramento. São 5 classes de uso das águas doces estabelecidas por esta resolução, sendo a mais restritiva a Classe Especial, cujo uso destina-se ao abastecimento humano e à proteção do equilíbrio de comunidades aquáticas em unidades de conservação. A menos restritiva é a Classe 4, cujo uso destina-se á navegação e à harmonia paisagística.

No Estado do Rio de Janeiro, o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras estabeleceu, na década de 1970, uma sistemática de classificação dos corpos de água diferente da norma Federal em vigência na época. Este sistema estabelece nove classes de "usos benéficos": abastecimento público; recreação; estético; conservação de flora e fauna marinhas; conservação de flora e fauna de água doce; atividades agropastoris; abastecimento industrial, até mesmo geração de energia; navegação e diluição de despejos. Os principais corpos de água do Estado foram enquadrados pela FEEMA segundo este sistema, contudo observou-se que esses enquadramentos não serviram como instrumento de pressão para que os padrões fossem atingidos, não tendo sido acompanhado de planos de implementação (GEAGUA/DIGAT/INEA, 2011).

Atualmente, no estado do Rio de Janeiro, não há legislação específica de classificação das águas e o enquadramento dos seus corpos hídricos, portanto, utiliza-se do sistema de classificação e as recomendações da Resolução CONAMA nº 357.

A análise da proposta de enquadramento na Região Hidrográfica Guandu foi objeto de um projeto piloto no âmbito do órgão gestor, envolvendo as áreas técnicas de três diretorias relacionadas ao tema. A avaliação realizada está em fase de apreciação pelo Conselho Diretor do Instituto (GEAGUA/DIGAT/INEA, 2011).

De acordo com a resolução CONAMA 357/2005 em seu artigo 42, "enquanto não aprovados os respectivos enquadramentos, as águas doces serão consideradas classe 2, as salinas e salobras classe 1, exceto se as condições de qualidade atuais forem melhores, o que determinará a aplicação da classe mais rigorosa correspondente".

O INEA concebeu e vem desenvolvendo um projeto piloto de enquadramento na Região Hidrográfica do Guandu, que poderá servir de base para as demais Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro.

O enquadramento dos corpos de água de domínio estadual nesta região hidrográfica será proposto, na forma da lei, pela respectiva agência de água e deverá ser discutido e aprovado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Guandu e homologado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI), após avaliação técnica do órgão competente do Poder Executivo.

## 7. CONCLUSÃO

O objetivo geral deste Relatório é apresentar o primeiro Relatório da Situação da Bacia do Guandu com base no programa de trabalho do Contrato de Gestão INEA/AGEVAP/CBH GUANDU (INEA nº 03/2010).

Este Relatório sobre a situação da bacia disponibiliza informações sobre a caracterização física desta Bacia, sobre os recursos hídricos (balanço hídrico qualitativo e quantitativo), cadastro de usuários, outorga da Região Hidrográfica Guandu II e o enquadramento dos corpos hídricos.

Atualizações e aperfeiçoamentos futuros serão empreendidos para tornar o este Relatório ainda mais transparente e permitir a evolução do instrumento econômico da Política de Recursos Hídricos na Região.

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANA. Plano Estratégico de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim, 2006, 259 p.

GEAGUA/DIGAT/INEA. Disponibilização de informações do Contrato de Gestão nº03/2010 INEA – AGEVAP, com interveniência do Comitê Guandu (RHII), 2011.

GEIRH/DIGAT/INEA. Cobrança pelo uso da água na região hidrográfica do Guandu, 2010, 26 p.

SEA/INEA. Contrato de Gestão INEA Nº03/2010, 2010.

### 9. REFERÊNCIAS DE FIGURAS

- Fig. 1. Mapa das Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro, p. 6
- Fig. 2. Mapa da Região Hidrográfica II Guandu, p. 7
- Fig. 3. Disponibilidade Hídrica ao longo do rio Guandu (PERH GUANDU, 2006), p. 11
- Fig. 4. Vazões Médias ao longo do rio Guandu (PERH GUANDU, 2006), p. 12
- Fig. 5. Disp. Hídrica ao longo do rio da Guarda (PERH GUANDU, 2006), p. 12
- Fig. 6. Vazões Médias ao longo do rio da Guarda (PERH GUANDU, 2006), p. 13
- Fig. 7. Disp. Hídrica ao longo do rio Guandu Mirim (PERH GUANDU, 2006), p. 13
- Fig. 8. Vazões Médias ao longo do rio Guandu Mirim (PERH GUANDU, 2006), p. 14
- Fig. 9. Número de outorgas por tipo de interferências (total de outorgas emitidas em 2007-2010) (GELIRH/DILAM/INEA, 2011), p. 20
- Fig. 10. Vazão Outorgada por tipo de interferência (m³/s) (GELIRH/DILAM/INEA, 2011), p. 20
- Fig. 11. Evolução da cobrança desde 2004 (GEIRH/DIGAT/INEA, 2011), p. 22
- Fig. 12. Evolução da cobrança nas regiões hidrográficas a partir de 2008 (GEIRH/DIGAT/INEA, 2011), p. 22
- Fig. 13. Participação dos usuários da RH II do Guandu na Cobrança em 2010(GELIRH/DILAM/INEA, 2011), p. 24
- Fig. 14. Participação dos setores usuários em número de empreendimentos no sistema de cobrança em 2011 na RHII Guandu, p. 26
- Fig. 15. Participação dos setores usuários em valores cobrados no sistema de cobrança em 2011 na RH II Guandu, p. 27
- Fig. 16. Valor Anual arrecadado com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica II do Guandu (GEAGUA/DIGAT/INEA, 2011), p. 28

### 10. REFERÊNCIAS DE TABELAS

Tabela 1. Disponibilidade Hídrica e Vazões Médias no rio Guandu (PERH GUANDU, 2006), p. 10

Tabela 2. Disponibilidade Hídrica e Vazões Médias do rio da Guarda (PERH GUANDU, 2006), p. 10

Tabela3. Disponibilidade Hídrica e Vazões Médias do rio Guandu Mirim (PERH GUANDU, 2006), p. 11

Tabela 4. Parâmetros críticos nas Bacias do rio Guandu, da Guarda e Guandu Mirim (GEAGUA/DIGAT/INEA, 2011), p. 15

Tabela 5. Balanço, Disponibilidade e Demanda Hídrica (GELIRH/DILAM/INEA, 2011), p. 20

Tabela 6. Parcelamento dos valores de cobrança do setor de saneamento (GEIRH/DIGAT/INEA, 2011), p. 25

Tabela 7. Valores arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica II do Guandu (GEAGUA/DIGAT/INEA, 2011), p. 27

# **ANEXO I** Usuários Cadastrados

#### ANEXO I - USUÁRIOS CADASTRADOS NA REGIÃO GUANDU

OBS: (\*): Lembramos que somente as declarações com Código CNARH têm o status de regularizada ou em processo de regularização. As demais podem apresentar dados inconsistentes, pois ainda não foram aprovadas pelo órgao gestor.

Região Hidrográfica	Município	Razão Social	CPF/CNPJ	Declaração	coCNARH (*)
Guandu	Engenheiro Paulo de Frontin	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	33352394000104	65792	
Guandu	Engenheiro Paulo de Frontin	Eng. Paulo de Frontin - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	33352394000104	68090	330005096600
iuandu	Engenheiro Paulo de Frontin	Gran Látex Produtos de Borracha Ltda ME	8705658000100	96043	
iuandu	Engenheiro Paulo de Frontin	INDÚSTRIA FRONTINENSE DE LÁTEX S/A	32407538000101	88226	
uandu	Engenheiro Paulo de Frontin	Manoel Jaime Soares	36706086720		330005744610
uandu	Engenheiro Paulo de Frontin	Paulo M. M. Ghetti Serraria - ME	36497865000152		
uandu	Engenheiro Paulo de Frontin	PAULO ROBERTO CERQUEIRA LOPES	33211698787	120194	
uandu	Engenheiro Paulo de Frontin	PEDRO HENRIQUE DUARTE FERREIRA	29559200704	84591	22000520065
uandu uandu	Engenheiro Paulo de Frontin Engenheiro Paulo de Frontin	Prefeitura municipal de eng. paulo de frontin Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda.	29079480000100 42234005000986		330005300658 330005697787
uandu	Itaguaí	Alex Reis Mota	7382301702		33000510900
Guandu	Itaguaí	AREAL BANDEIRANTE DE ITAGUAI LTDA	40169286000158		33000310300
Guandu	Itaguaí	AREAL BARROSO LTDA	36086783000115		
Guandu	Itaguaí	Areal Barroso Ltda Epp	36086783000115		
Guandu	Itaguaí	AREAL DO FUTURO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	747102000175	64926	
Guandu	Itaguaí	AREAL IMPERADOR DE ITAGUAÍ LTDA	35759117000138	134916	
Guandu	Itaguaí	Areal Ponto dos 500 ltda	28862126000194	71492	
iuandu	Itaguaí	AREAL RIACHO DOCE LTDA	36438919000109		
iuandu	Itaguaí	AREAL SALIONI CUNHA LTDA	30091490000140		
Guandu	Itaguaí	AREAL SANTA HELENA DE ITAGUAÍ LTDA	32239493000103		
Guandu	Itaguaí	Areal Santa Helena de Itaguaí Ltda Epp	32239493000103		
Guandu	Itaguaí	Areal Terbrasil Ltda	29319514000196		
Guandu Guandu	Itaguaí Itaguaí	AREAL TRANSMONTANO DE ITAGUAÍ LTDA Auto Posto do Trabalho Ltda	73526154000195 3139910002353		
Guandu	Itaguaí	Auto Posto do Trabalho XXXII Ltda	27235902000163		33000555637
Guandu	Itaguaí	Auto Posto do Trabalho XXXIII Ltda	3139910001039		330005556539
Guandu	Itaguaí	C&M Materiais de Construção Ltda	5813094000131		33000333033
Guandu	Itaguaí	Cap Itaguaí Auto peças	4239395000130		
Guandu	Itaguaí	CHAMINÉ POUSADA CLUBE LTDA.	36541027000139	59737	
Guandu	Itaguaí	Companhia Portuária Baía de Sepetiba	72372998000409	123249	
Guandu	Itaguaí	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	33042730001771	60927	330005300739
Guandu	Itaguaí	CORFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA E TINTAS LTDA	10297645000191	98685	
Guandu	Itaguaí	Coroa Grande Serviços Portuários LTDA.	32242844000135		330005088500
Guandu	Itaguaí	Don Zelittu's Restaurante LTDA.	7271045000140		
Guandu	Itaguaí	ECO TURISMO POUSADA MAZOMBA PISCINAS NATURAIS LTDA ME	4614899000193	95582	22000526022
Guandu Guandu	Itaguaí	Eloah Nilbe Tupinambá Santos ENSEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA.	64660796787 28170322000106	82374 77281	330005268231 330005206716
Guandu	Itaguaí Itaguaí	ESTÂNCIA TURÍSTICA JONOSAKE LTDA.	36541373000117		330005938067
Guandu	Itaguaí	FUNDIÇÃO TÉCNICA SUL AMERICANA LTDA	34010579000195		3300033330007
Guandu	Itaguaí	Fundição Técnica Sul Americana Ltda	34010579000519		
Guandu	Itaguaí	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CASTRO E MERLIM LTDA-EPP	28027340000125		330005179133
Guandu	Itaguaí	IRENE ALVES DE SIQUEIRA	2513764781	133339	
Guandu	Itaguaí	ITA GÁS DO BRASIL LIMITADA	3590204000118	65889	
Guandu	Itaguaí	Itaguaí - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	33352394000104	61377	
Guandu	Itaguaí	ITAGUAI ENERGIA S.A.	4695189000135	62362	
Guandu	Itaguaí	JPI - Holding e Participacoes LTDA	5941866000110		330005704902
Guandu	Itaguaí	Magna Regina Franco de Azevedo Costa	85076163720		22000511211
Guandu Guandu	Itaguaí Itaguaí	MAR&MAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA ME MRS LOGISTICA S/A	4270818000185 1417222000509		330005113114 330005112819
Guandu	Itaguaí Itaguaí	NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A	42515882000330		330005112813
Guandu	Itaguaí	ONDAS BIOMAR CULTIVO DE ALGAS MARINHAS LTDA.	6145275000280		330003040417
iuandu	Itaguaí	Paulo Antônio Tupinambá	7904479753	67184	
Guandu	Itaguaí	Pedreira Sepetiba Ltda	32579302000152		330005826269
Guandu	Itaguaí	Prefeitura Municipal de Itaguaí	29138302000102	105124	
uandu	Itaguaí	RAÇÕES BIG WORLD LTDA	943713000199	84812	330005556105
iuandu	Itaguaí	Removecarga Comercial e Transportes Ltda	74508292000104	69805	
Guandu	Itaguaí	Restaurante Lecasa de Itaguaí Ltda	5214323000282		330005713146
Guandu	Itaguaí	SEPETIBA CARGO LTDA	6347809000170		
iuandu	Itaguaí	SERGIO ZELINO COELHO MOITINHO	66194822791	70139	330005065632
iuandu	Itaguaí	SEROPAREAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	1518170000125		
Guandu	Itaguaí	Seropareal Extração de Areia Ltda Epp	1518170000125	137547	
Guandu	Itaguaí	SF Veiga Transportes e Locações ME	4606234000138		22000525274
Guandu	Itaguaí Itaguaí	Supermertcados Berg e Berg Ltda TRANSMOTA COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME	36453744000370		330005253714
Guandu Guandu	Itaguaí Itaguaí	transportadora e comercio de derivados de petróleo vanilda ltda	4565030000104 30933311000174	137555 66217	
Guandu	Itaguaí	Vera Lucia Tupinambá Drumond	17657342749		33000526831
Guandu	Itaguaí	Walter de Almeida Santos	5001668700		
iuandu	Japeri	CASA GRANADO LABORÁTORIOS FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A.	33109356000621	134814	
Guandu	Japeri	Consórcio Arco do Rio	9536294000145		
Guandu	Japeri	Consórcio Carioca Queiroz Galvão	9536302000153	131907	330005962448
Guandu	Japeri	CONTRERAS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA	2463777000118		330005245100
Guandu	Japeri	DESCART TOP PLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS P/ HIGIENE LTDA	7575127000188		33000542764
Security and the	Japeri	EMPRESA DE MINERAÇÃO J SERRÃO LTDA	28671832000159		330005890783
auandu					
Guandu Guandu	Japeri	Geraldo Cacique Romano	13173227620	70705	
	Japeri Japeri Japeri	Geraldo Cacique Romano Incopre - Indústria e Comércio S.A. Intermunicipal Seropédica-Japeri - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	13173227620 27394758001007 33352394000104	128083 83270	330005727600 330005293856

Commedia	lanasi.	Datas base Taras and CAA FOLAD	2700440000000	122004	220005007755
Guandu	Japeri	Petrobras Transporte S/A - ESJAP	2709449000663	132664	330005097755
Guandu	Mangaratiba	adbens s/a, administração, participação e empreendimentos	28739100000153	76083	330005244723
Guandu	Mangaratiba	ADBENS SA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS	28739100000153	70875	
Guandu	Mangaratiba	Antônio Francisco de Castro	91355885787	91030	330005748284
Guandu	Mangaratiba	ASSOCIAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA DO SAHY	6126204000150	84443	330005270724
Guandu	Mangaratiba	associacao dos moradores amigos do recando verde	11156216000167	97390	
Guandu	Mangaratiba	Brascan SPE RJ 5 S.A.	10229790000135	105907	330005729492
Guandu	Mangaratiba	Companhia de Desenvolvimento do Sahy	68637149000110	92797	330005088411
Guandu	Mangaratiba	Companhia Vale do Rio Doce	33592510005547	71499	330005045798
Guandu	Mangaratiba	Condomínio do Loteamento Sítio Bom	30204523000110	90378	330005049602
Guandu	Mangaratiba	CONDOMINIO PORTO REAL RESORT	6039635000189	117124	330005241201
Guandu	Mangaratiba	Desmond John Giloete Menino da Graça Pinto	9206238000142	125077	
Guandu	Mangaratiba	Itaparica S.A. Empreendimentos Turísticos S.A.	13575295000176	114809	330005712921
Guandu	Mangaratiba	leonardo valente dos santos	34692630787	67381	
Guandu	Mangaratiba	Mangaratiba - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	33352394000104	61373	
Guandu	Mangaratiba	Maria Isabel de Jesus Rodrigues	32659326720	67814	
Guandu	Mangaratiba	MARINA PORTO REAL S/A	74116450000261	71927	330005244642
Guandu	Mangaratiba	NELSON MARIO ABRAHAM	715166700	73115	330005199914
Guandu	Mangaratiba	Resort Portobello Ltda	29821824000104	68136	330005052492
Guandu	Mangaratiba	Sistema Intermunicipal de Itingussú/Mangaratiba - Itaguaí - Cia Estadual de Águas	33352394000104	104915	
Guandu	Mangaratiba	Vale SA	33592510005547	107147	
Guandu	Mendes	Prefeitura Municipal de Mendes	28580694000100	114076	
Guandu	Miguel Pereira	AURELIO TIBURCIO SOARES	8687031769	112246	
	-	AURELIO TIBURCIO SOARES			
Guandu	Miguel Pereira		9877785790	112247	
Guandu	Miguel Pereira	AURELIO TIBURCIO SOARES	13124430735	112243	
Guandu	Miguel Pereira	AURELIO TIBURCIO SOARES	13376973709	112245	
Guandu	Miguel Pereira	AURELIO TIBURCIO SOARES	14876607745	112248	
Guandu	Miguel Pereira	Carlos Augusto Siqueira Oliva -ME	31879539000196	131890	
Guandu	Miguel Pereira	CELSO DE LIMA	56913001720	114009	
Guandu	Miguel Pereira	Cerâmica São Geraldo	3761321000105	129624	
Guandu	Miguel Pereira	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	33352394000104	65794	
Guandu	Miguel Pereira	itama agropecuaria comercial e industrial limitada	28838340000105	70672	
Guandu	Miguel Pereira	JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA	875030777	111634	
Guandu	Miguel Pereira	JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA	875030777	111676	
Guandu	Miguel Pereira	JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA	875030777	111682	
Guandu	Miguel Pereira	JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA	875030777	111841	
Guandu	Miguel Pereira	JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA	875030777	111843	
Guandu	Miguel Pereira	JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA	875030777	111845	
Guandu	Miguel Pereira	LEANDRO SIQUEIRA SANTOS	1960189786	112201	
Guandu	Miguel Pereira	LUCAS MENDES LIMA	875030777	111546	
Guandu	Miguel Pereira	Luiz Sérgio Curty de Azevedo	74372130791	112040	
Guandu	Miguel Pereira	Miguel Pereira - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	33352394000104	68133	330005097321
Guandu	Miguel Pereira	OXIGAS IND. E COMERCIO LTDA	40336802000191	135679	550005057521
Guandu	Miguel Pereira	Oxigas industrias e Comercio. Ltda	40336802000191	135673	
Guandu	Miguel Pereira	SEBASTIAO TEIXEIRA PORTELA	85594393749	111994	
	-				
Guandu	Miguel Pereira	SEBASTIAO TEIXEIRA PORTELA	85594393749	112418	
Guandu	Miguel Pereira	teste Cedae	33352394000104	65269	220005001200
Guandu	Paracambi	Auto Posto Alternativo Ltda.	4368639000185	73875	330005091200
Guandu	Paracambi	CARLOS SERGIO ALVES DA SILVA	875030777	115350	
Guandu	Paracambi	Concessionária da Rodovia Presidente Dutra	861626000192	98883	330005780846
Guandu	Paracambi	Concessionaria da Rodovia Presidente Dutra S/A	861626000192	88157	
Guandu	Paracambi	Concessionaria da Rodovia Presidente Dutra S/A	861626000192	88813	
Guandu	Paracambi	Construtora Quebec Ltda	38696365000175	122579	
Guandu	Paracambi	JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA	875030777	113787	
Guandu	Paracambi	JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA	875030777	113790	
Guandu	Paracambi	JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA	875030777	113792	
Guandu	Paracambi	JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA	875030777	114801	
Guandu	Paracambi	Marmorais Marmoraria Ltda	3205397000146	137838	
Guandu	Paracambi	Paracambi- Companhia Estadual de Águas e Esgotos	33352394000104	134095	
Guandu	Paracambi	Posto Lageense RJ 127 Ltda	3950921000103	73067	330005144001
Guandu	Paracambi	PRIMOS SIMÕES EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME	3633811000118	74854	330005299110
Guandu	Paracambi	S/A FÁBRICA DE TECIDOS MARIA CÂNDIDA	33265869000117	105012	
Guandu	Paracambi	Sabor Total Produtos Naturais Ltda	11752753000170	131982	
Guandu	Paracambi	SUPERMERCADO BERG E BERG Itda	36453744000109	109700	330005202729
Guandu	Paracambi	Tairetá Eletricidade LTDA	7590493000106	58604	
Guandu	Paracambi	UNA PROSIL – USINA NOVA AMÉRICA IND. E COM. LTDA.	8764471000692	104848	330005726981
Guandu	Paracambi	USINA TERMELÉTRICA PARACAMBI LTDA	4768210000185	105011	330005298068
Guandu	Piraí	Concessionária da Rodovia Presidente Dutra	861626000192	98881	330005780765
Guandu	Piraí	Concessionaria da Rodovia Presidente Dutra S/A	861626000192	88813	
Guandu	Piraí	Francisco de Oliveira Barbosa	22459626720	101276	
Guandu	Piraí	Fundação Departamento de Estradas de Rodagem DER-RJ	28521870000125	117912	
Guandu	Piraí	Intermunicipal de Ribeirão das Lajes (Piraí/Reg. Metrop.) - COMPANHIA ESTADUAI	33352394000104	113810	
Guandu	Piraí	JRO-PAVIMENTAÇÃO LTDA	2020732000179	89997	
Guandu	Piraí	LAJES IRMÃOS CRUZ LTDA ME	39204144000103	66509	
Guandu	Piraí	LONDRINA BEBIDAS LTDA.	2125403000192	135266	330005062102
Guandu Guandu	Piraí	Luiz Antonio da Silva Neves	73060640700	101124	JJ000J00Z10Z
Guandu			33352394000104	80791	330005031819
	Piraí Diraí	Piraí - Companhia Estadual de Águas e Esgotos			220002021819
Guandu	Piraí	posto 252 de piraí Itda	5348485000122	125154	220005247024
Guandu	Piraí	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ	29141322000132	75755	330005217831
Guandu	Piraí	PROVETS – SIMÕES LABORATÓRIO LTDA	4239400000105	122828	330005927537
Guandu	Piraí	Robert Sylvio Pagazzi	46598898749	101274	220005 420 : 22
Guandu	Piraí	Tecnocell Industrial Ltda	21700257900	91535	330005420122
Guandu	Piraí	TUKO PIRAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	7316858000109	110895	

Guandu	Queimados	AMB CCP RIO GUANDU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11448501000151	135074	330005989567
Guandu	Queimados	Arfrio SA Armazens Gerais Frigoríficos	61024295000716	130942	330005048975
Guandu	Queimados	BIANCA R PEREIRA PRODUTOS DE PETROLEO ME	7291814000171	95173	330005569860
Guandu	Queimados	CERAMICA VULCAO LTDA	30748826000102	105014	
Guandu	Queimados	Custódio da Silva T. de Oliveira	13507850753	76927	330005213178
Guandu	Queimados	Dan-Hebert S/A Construtora e Incorporadora	36772051000189	65074	220005054220
Guandu	Queimados	Duratex S.A.	97837181003243	104931	330005051330
Guandu Guandu	Queimados Queimados	Fazeni Transportes e Turismo Ltda. Forjas Brasileiras S. A Indústria Metalúrgica	31367907000117 7437842785	116435 60783	
Guandu	Queimados	Ganem Empreendimento Imobiliário Ltda 13	29829736000159	79854	
Guandu	Queimados	Ganem Empreendimento Imobiliário Ltda-12	29829736000159	79911	330005568545
Guandu	Queimados	Ganem Empreendimentos Imobiliários Ltda	29829736000159	80229	
Guandu	Queimados	Ganem Empreendimentos Imobiliários Ltda	29829736000159	80230	330005277494
Guandu	Queimados	Ganem Empreendimentos Imobiliários Ltda (Rua Nove, nº 125)	29829736000159	102774	
Guandu	Queimados	Ganem Empreendimentos Imobiliários Ltda (Rua nove, nº 55)	29829736000159	107130	
Guandu	Queimados	Ganem Empreendimentos Imobiliários Ltda (Rua nove, nº 85)	29829736000159	107114	
Guandu	Queimados	Ganem Empreendimentos Imobiliários Ltda (Rua Onze, 115 lote 12)	7312636772	98778	
Guandu	Queimados	Ganem Empreendimentos Imobiliários Ltda (Rua Onze, 52 lote 25)	29829736000159	98775	
Guandu Guandu	Queimados Queimados	Ganem Empreendimentos Imobiliários Ltda (Rua Onze, 62 lote 26) Ganem Empreendimentos Imobiliários Ltda (Rua Onze, 72 lote 27)	29829736000159 29829736000159	98755 96641	
Guandu	Queimados	Ganem Empreendimentos Imobiliários Etda (Rua Orize, 72 lote 27)  Ganem Empreendimentos Imobiliários Etda (Rua Orize, 72 lote 27)	29829736000159	105624	
Guandu	Queimados	Ganem Empreendimentos Imobiliários Ltda (Rua Onze, nº 42)	29829736000159	108610	
Guandu	Queimados	Ganem Empreendimentos Imobiliários Ltda (Rua Onze, nº12)	29829736000159	107182	
Guandu	Queimados	Gardel Turimo Ltda	28726669000184	71685	330005094144
Guandu	Queimados	Genpower Energy Participações Ltda	68733757000128	83374	
Guandu	Queimados	GLEIDSON DA SILVA GONÇALVES	7884883767	59687	
Guandu	Queimados	GLEIDSON DA SILVA GONÇALVES	7884883767	60217	
Guandu	Queimados	GLEIDSON DA SILVA GONÇALVES	7884883767	60219	
Guandu	Queimados	GLEIDSON DA SILVA GONÇALVES	7884883767	60220	
Guandu	Queimados	GLEIDSON DA SILVA CONCALVES	7884883767	60221	
Guandu Guandu	Queimados Queimados	GLEIDSON DA SILVA GONÇALVES JOLIMODE ROUPAS S/A	7884883767 33016494001557	60343 105871	330005204268
Guandu	Queimados	Júlio Manoel Tavares de Oliveira	94309590772	76928	330005213259
Guandu	Queimados	KNAUF DO BRASIL LIMITADA	2082558000199	110367	330005213235
Guandu	Queimados	Lojas Citycol S.A	33881301013613	84267	330005063265
Guandu	Queimados	Lojas Citycol S/A	33881301013613	58962	
Guandu	Queimados	Mahle Hirschvogel Forjas	33035130000119	93867	330005932964
Guandu	Queimados	Nahum Ganem Neto	7312636772	79851	
Guandu	Queimados	Novo Rio Comercio de Artigos Usados Ltda	30663496000144	71609	
Guandu	Queimados	Organizações Maringá Ltda	30805824000280	128595	330005803803
Guandu Guandu	Queimados Queimados	RHI Refratários Brasil Ltda Sr Nahum Ganem Neto	10619198000140 7312636772	129241 79316	330005939381
Guandu	Queimados	Superfície Arte Metal Ltda	2642637000107	79310	
Guandu	Queimados	VIFRIO ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA.	27688712000100	97393	330005047570
Guandu	Rio Claro	Aladir José Landin Junior	10098479709	101183	
Guandu	Rio Claro	Delta construção S.A	10788628000157	96419	
Guandu	Rio Claro	Epanor S.A	130107000235	83446	
Guandu	Rio Claro	Kleber Rossoni Poltronieri	2557053791	101123	
Guandu	Rio Claro	Light Energia S.A	60444437000146	98345	
Guandu	Rio Claro	Pequena Central Hidrelétrica Rio do Braço SA	9024809000128	135062	330005766932
Guandu	Rio Claro	Prefeitura Municipal de Rio Claro	29051216000168	69448	330005068496
Guandu Guandu	Rio Claro Rio Claro	Reginaves Ind e Comercio de Aves Reginaves Ind e Comércio de Aves Ltda	42234005001010 42234005000714	129932 129369	
Guandu	Rio Claro	Reginves Ind e Comércio de Aves Ltda	42234005000714	129931	
Guandu	Rio Claro	Rio Claro - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	33352394000104	113855	330005018049
Guandu	Seropédica	A N VILELA MINERAÇÃO LTDA	1938079000169	64924	
Guandu	Seropédica	AREAL ANINHA LTDA	31025109000107	65029	
Guandu	Seropédica	AREAL ATLÂNTIDA LTDA	32241226000170	65506	
Guandu	Seropédica	AREAL ATLÂNTIDA LTDA	32241226000170	128566	
Guandu	Seropédica	AREAL BARUQUE DE SEROPÉDICA LTDA	7724973000112	126728	
Guandu	Seropédica Seropédica	AREAL DUÚCIA LTDA	31250913000190	105093	220005042656
Guandu Guandu	Seropedica Seropédica	AREAL DO TEMPO LTDA AREAL ESKEMA LTDA	68680057000112 32110223000106	129382 105061	330005943656
Guandu	Seropédica	AREAL FAMÍLIA UNIDA LTDA	2374210000175	89034	
Guandu	Seropédica	AREAL FAMÍLIA UNIDA LTDA	2374210000175	128150	
Guandu	Seropédica	AREAL FERNANDES E CARDOSO LTDA	2569247000159	105060	
Guandu	Seropédica	AREAL GRÃO DE AREIA LTDA	36541704000119	129367	330005943575
Guandu	Seropédica	AREAL IRMÃOS UNIDOS LTDA	36112720000196	129024	330005423903
Guandu	Seropédica	AREAL LUCIANDERSON LTDA	36098762000110	105065	
Guandu	Seropédica	AREAL MARIPA E TERRAPLANAGEM LTDA	35769066000125	105094	
Guandu	Seropédica	Areal Missouri Ltda	6912064000145	134855	
Guandu	Seropédica	AREAL NOVA UNIÃO DE SEROPÉDICA LEDA	31076730000108	105080	
Guandu	Seropédica Seropédica	AREAL NOVA UNIÃO DE SEROPÉDICA LTDA AREAL NOVO TEMPO DE SERIOPÉDICA LTDA	2411939000174	105079	
Guandu Guandu	Seropédica Seropédica	AREAL NOVO TEMPO DE SERIOPEDICA LIDA AREAL NOVO TEMPO DE SEROPÉDICA LIDA ME	2844580000129 2844580000129	65062 132550	
Guandu Guandu	Seropedica Seropédica	AREAL NOVO TEMPO DE SEROPEDICA LTDA ME AREAL PEDRA DE OURO LTDA	28872802000129	132550	
Guandu	Seropédica	AREAL PETROPLOLO DE ITAGUAÍ LTDA	35922079000192	65033	
Guandu	Seropédica	AREAL PIRANEMA LTDA	28650349000198	105081	
Guandu	Seropédica	AREAL POTÊNCIA LTDA	32217036000118	105096	
Guandu	Seropédica	AREAL RETA DOS 500 LTDA	28172427000196	105084	
Guandu	Seropédica	AREAL SANTOBAIA LTDA	36438505000180	134924	
Guandu	Seropédica	AREAL SÃO BENEDITO DE SEROPÉDICA LTDA	1857211000108	125199	330005925160
Guandu	Seropédica	AREAL SÃO JORGE DE SEROPÉDICA LTDA ME	4514661000196	137805	

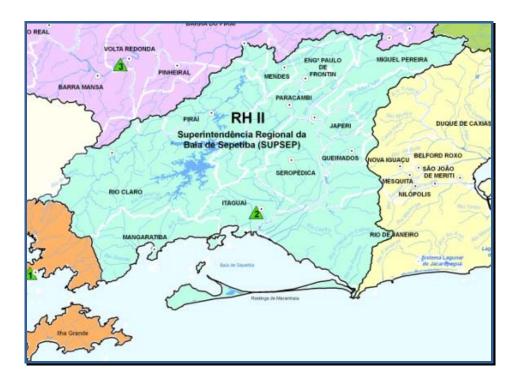
Guandu Guandu	Seropédica Seropédica	SAINT- GOBAIN QUARTZOLIT LTDA SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.	60729795001509 2754200000165	105048 119126	330005046840
Guandu	Seropédica	S.A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	60332319000227	83143	330005279942
Guandu	Seropédica	ROBERTO YATABE	49237756704	69169	
Guandu	Seropédica	Premix Brasil Ind. de Mat. Plásticos Recicláveis Ltda.	8181630000111	63282	
Guandu	Seropédica	PORTO DE CASTILHO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	2128698000150	105097	
Guandu	Seropédica	Petroleo Brasileiro SA	33000167000101	123406	330005829870
Guandu	Seropédica	MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAÍ LTDA	4676236000101	130235	330005948968
Guandu	Seropédica	MINERAÇÃO QUINDINS LTDA	2777010000163	132551	
Guandu	Seropédica	Mineração Pedra Branca LTDA ME	6901579000140	134269	
Guandu	Seropédica	MINERAÇÃO IMBAÍBA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA	39107297000124	70792	
Guandu	Seropédica	MINERAÇÃO CARGELA LTDA	3180074000145	105069	
Guandu	Seropédica	MINERAÇÃO ATLÂNTICO SUL LTDA	3477792000188	105095	
Guandu	Seropédica	MINERAÇÃO AGUAPEÍ S/A	73783730000260	66084	
Guandu	Seropédica	LUA NOVA IND. E COM. DE PRODS. ALIMS. LTDA	62461140002320	136140	
Guandu	Seropédica	LBF DE ITAGUAÍ MINERAÇÕES LTDA	73309197000119	105098	
Guandu	Seropédica	Jardim das Acácias Mineração LTDA	2400538000119	134416	
Guandu	Seropédica	H M MINERAÇÕES LTDA	31270523000181	105062	
Guandu	Seropédica	GILPATRIC IND. DE TERRINHA E EXTR. DE AREIA LTDA	196615000135	134879	
Guandu	Seropédica	Gerson Pereira Nepomuceno	70046069704	130059	
Guandu	Seropédica	GENPOWER TERMOELÉTRICAS E PARTICIPAÇÕES S.A.	13205600000138	122966	
Guandu	Seropédica	FONTE DE AREIA RIO MINHO LTDA	249772000161	128988	
Guandu	Seropédica	FLAPA MINERAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA	71241731000509	134583	
Guandu	Seropédica	FLAPA MINERAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA	71241731000339	118457	330005797498
Guandu	Seropédica	ENGELIDER CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA	28309508000195	99875	330005069468
Guandu	Seropédica	ENESA ENGENHARIA S/A	48785828006593	90339	
Guandu	Seropédica	EMFOL - EMPRESA DE MINERAÇÃO FONTE LIMPA LTDA	27945740000157	85591	
Guandu	Seropédica	D'ANGELOS AREAL LTDA	40285967000181	64925	
Guandu	Seropédica	Coquepar - Companhia de Coque Calcinado de Petróleo S.A.	8782537000162	129630	330005379572
Guandu	Seropédica	CONSORCIO ARCO METROPOLITANO RIO	9570223000169	135240	
Guandu	Seropédica	Consórcio Arco do Rio	9536294000145	137162	
Guandu	Seropédica	Consórcio Arco do Rio	9536294000145	136694	
Guandu	Seropédica	Consórcio Arco do Rio	9536294000145	115250	330005780927
Guandu	Seropédica	Concessionária da Rodovia Presidente Dutra	861626000192	98510	330005724504
Guandu	Seropédica	Concessionária da Rodovia Presidente Dutra	861626000192	98507	330005780684
Guandu	Seropédica	COMUNIDADE EVANGÉLICA DA ZONA SUL	68657865000169	102004	
Guandu	Seropédica	Companhia de Bebidas das Américas	2808708004862	112133	330005061998
Guandu	Seropédica	COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETRÓLEO CHEFIA LTDA	2621160000183	91799	330005705470
Guandu	Seropédica	CIBRAZIL MINERAÇÃO LTDA	28753705000107	105075	
Guandu	Seropédica	C-FLEXE INDUSTRIA DE ARGAMASSA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	5862504000134	88879	
Guandu	Seropédica	Cerâmica São Jorge de Seropédica Ltda - ME	5336642000180	63305	
Guandu	Seropédica	CASSOL PRE FABRICADOS LTDA	86183449001049	136279	
Guandu	Seropédica	Betta Piscicultura Ornamental de Itaguai Ltda	4678771000193	101499	
Guandu	Seropédica	AUTO POSTO RURAL DE SEROPÉDICA LTDA	3754346000173	67250	
Guandu	Seropédica	AREIAS BRANCAS DE ITAGUAÍ LTDA	31634652000101	134885	
Guandu	Seropédica	AREAL WESDEYANE LTDA	2438200000156	64928	
Guandu	Seropédica	AREAL TROPICALHENTE LTDA	2113296000182	105087	
Guandu	Seropédica	AREAL TRANSLUSO LTDA	36437192000145	64927	
Guandu	Seropédica	AREAL TORNADO LTDA - ME	28375483000128	134084	
Guandu	Seropédica	AREAL SOL NASCENTE LTDA	35815737000147	105086	
Guandu	Seropédica	AREAL SILVA MACEDO LTDA EPP	2779129000175	135454	330005990492
Guandu	Seropédica	AREAL SÃO JOSÉ DE SEROPÉDICA LTDA	1794815000152	131523	
Guandu	Seropédica	AREAL SÃO JOSÉ DE SEROPÉDICA LTDA	1794815000152	105092	

## **ANEXOII**

Relatório 2010 Cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica do Guandu

# RELATÓRIO 2010

# Cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica do Guandu



GEIRH - DIGAT Abril – 2011

Gerência de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos - GEIRH Diretoria de Gestão das Águas e do Território - DIGAT Instituto Estadual do Ambiente - INEA

## **SUMÁRIO**

ΑF	PRESE	NTAÇAO	4
1.	IN	TRODUÇÃO	5
2.	ВА	ASE LEGAL	8
3.	M	ECANISMOS E VALORES DE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA DE DOMÍNIO ESTADUAL	11
4.	OF	PERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA	14
5.	CC	DBRANÇA 2010	16
	5.1 Er	MPREENDIMENTOS E VALORES COBRADOS	16
	5.2 V	ALORES ARRECADADOS EM 2010	19
	5.2	2.1 Valores brutos	19
	5.2	2.2 Valores líquidos para a RH II	20
6.	PR	REVISÃO 2011	22
	6.1	VALORES BRUTOS PREVISTOS	22
	6.2	VALORES LÍQUIDOS PREVISTOS PARA A RH II	22
	6.3	COBRANÇA POR SETOR	23
7.	CC	ONCLUSÕES	25
8.	RE	FFERÊNCIAS	26
1A	NEXO	1	27









#### **ÍNDICE DE FIGURAS**

FIGURA 1: EVOLUÇÃO DA COBRANÇA TOTAL DESDE 2004.	6
Figura 2: Evolução da cobrança nas Regiões Hidrográficas a partir de 2008	7
Figura 3: Fórmula que expressa a metodologia de cobrança no ERJ	11
Figura 4: Operacionalização da cobrança de domínio estadual – início com CNARH, integrado ao	Sistema
Estadual de Informações de Recursos Hídricos (SEIRH) em implantação	15
Figura 5: Participação dos usuários da RH II na Cobrança 2010	16
Figura 6: Participação dos setores usuários em número de empreendimentos no sistema de cobran	ıça em <b>2011</b>
	23
Figura 7: Participação dos setores usuários em valores cobrados no sistema de cobrança em 2013	24
ÍNDICE DE TABELAS	
INDICE DE TABELAS	
Tabela 1: Valores e critérios de cobrança pelo uso da água de domínio estadual (Leis 4.247/03 e 5	.234/08).13
Tabela 2: Empreendimentos inseridos no sistema de cobrança da Região Hidrográfica do Guandu .	16
Tabela 3: Empreendimentos localizados na bacia do rio Guandu	18
Tabela 4: Parcelamentos dos valores de cobrança do setor de saneamento	19
Tabela 5: Valores brutos arrecadados de cobrança em 2010	20
TABELA 6: VALORES BRUTOS ARRECADADOS DO SETOR DE SANEAMENTO EM 2010	20
TABELA 7: VALORES RELATIVOS AO PERCENTUAL DE 15% QUE INCIDE SOBRE OS EMPREENDIMENTOS LOCALIZADO	OS NA BACIA
do rio Guandu	20
Tabela 8: Resumo dos valores líquidos de cobrança na RH II em 2010	21
Tabela 9: Valores brutos arrecadados de cobrança em 2010	22
Tabela 10: Valores brutos arrecadados do setor de saneamento em 2010	22
Tabela $11\colon$ Valores relativos ao percentual de $15\%$ que incide sobre os empreendimentos localizai	OOS NA BACIA
do rio Guandu	22
TABELA 12: RESUMOS DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANCA PREVISTOS NA RH II PARA 2011	23









## Contrato de Gestão Inea nº 03/2010

## Relatório de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na Região Hidrográfica do Guandu

## Apresentação

A Cobrança pelo Uso da Água é um instrumento econômico da Política de Recursos Hídricos instituído pelas Leis das Águas do Estado (Lei 3.239/99) e da União (Lei 9.433/97).

Seus objetivos são incentivar a racionalização do uso da água, reconhecendo-a como bem econômico e escasso, e gerar recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais da respectiva bacia hidrográfica.

A Cobrança é um preço público, devido pelos usuários de água bruta que utilizem quantidades significativas, ou, em outras palavras, sujeitos à outorga.

O inicio de sua implementação no Estado do Rio de Janeiro ocorreu em 2004, por meio de uma Lei Estadual (Lei 4.247/03), para todos os usos significativos (superficiais e subterrâneos), em todas as bacias hidrográficas.

Compete ao Inea operacionalizar a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio estadual e gerir os recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI).

O FUNDRHI é estruturado em subcontas específicas, de modo que os recursos oriundos da cobrança são apropriados de acordo com os percentuais estabelecidos em lei (Leis 3.239/99, 4.247/03 e 5.234/08):

- 10% Inea
- 90% Região Hidrográfica geradora
- 15% da arrecadação na bacia do rio Guandu

Com a estruturação das entidades delegatárias de funções de agências de água no Estado, possível por meio da Lei 5.639/10, o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos ganhou novos mecanismos para fortalecer os Comitês de Bacia e aperfeiçoar o processo de aplicação dos recursos da cobrança, cabendo às delegatárias alcançar as metas previstas no Contrato de Gestão assinado com o Inea, com a interveniência do respectivo Comitê.









## 1. Introdução

Este Relatório tem como objetivo apresentar ao Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Guandu as informações sobre a Cobrança pelo Uso da Água relativas ao exercício de 2010 e as previsões para 2011.

Ele é o primeiro de uma série a ser continuamente aperfeiçoada, de modo a dar ainda mais transparência ao processo de cobrança pelo uso da água de domínio estadual.

O processo de cobrança passou por ajustes e aperfeiçoamentos ao longo dos últimos anos, de modo que, hoje, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos conta com um instrumento econômico fortalecido e transparente.

O início da cobrança pelo uso da água bruta de domínio do estado do Rio de Janeiro foi antecedido por extensa discussão no âmbito do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, que aprovou metodologia e valores de cobrança para usos em rios federais da bacia a partir de 2003.

O CERHI-RJ, em decisão inédita no âmbito no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, autorizou a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro integrantes da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, considerando as condições, metodologia e valores definidos pelo CEIVAP.

No entanto, em dezembro daquele mesmo ano, o estado do Rio de Janeiro estendeu a cobrança pelo uso da água a todos os corpos hídricos de domínio estadual, por meio da Lei 4.247/03, com critérios e valores semelhantes aos fixados pelo CEIVAP, condicionando-se a sua validade, no entanto, à efetiva implantação dos comitês de bacia estaduais, bem como à elaboração dos respectivos planos de bacia hidrográfica.

A cobrança foi iniciada, então, no ano de 2004, para os usos constantes das bases cadastrais existentes à época.

A Nota Técnica nº 01/2008/DGRH, de 26 de março de 2008, registrou os principais desafios, e as soluções encontradas, nos primeiros anos de implementação da cobrança estadual.

Em 2007, dois fatores tiveram rebatimento sobre os procedimentos de cobrança:

(i) Nova divisão hidrográfica do Estado (Resolução CERHI nº 18, de 8 de novembro de 2006)









(ii) Adoção do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), desenvolvido pela Agência Nacional de Águas

Com a nova divisão hidrográfica, o órgão gestor adaptou os montantes disponíveis em cada subconta à nova configuração territorial para controle da arrecadação.

Com a utilização do CNARH, o órgão gestor passou a dispor de um cadastro mais consistente e de informações mais confiáveis tanto para a cobrança quanto para a outorga.

Entre 2004 e 2007 a arrecadação atingiu no máximo R\$3 milhões anuais. Em 2008 já foi possível observar os reflexos da utilização de uma base cadastral mais consistente no incremento da arrecadação em cerca de R\$1,6 milhão relativamente ao ano anterior.

Em 2009 o sistema de cobrança se consolidou com a adesão do setor de saneamento de forma plena, incluindo o parcelamento de valores de exercícios anteriores.

A evolução da cobrança total desde 2004 pode ser vista na Figura 1, e separadamente para cada Região hidrográfica a partir de 2008 na Figura 2.

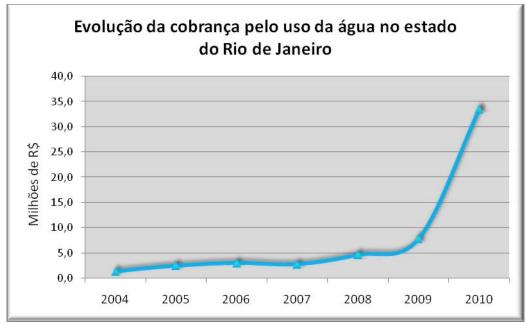


Figura 1: Evolução da cobrança total desde 2004.









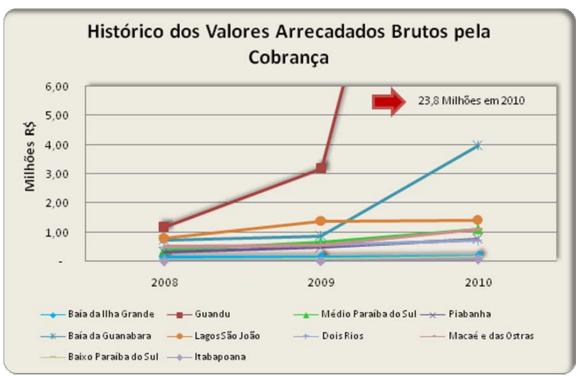


Figura 2: Evolução da cobrança nas Regiões Hidrográficas a partir de 2008.

A partir de 2010, a previsão de arrecadação de cerca de R\$30 milhões anuais foi acrescida dos valores dos parcelamentos em até 60 meses dos usuários do setor de saneamento.

A cobrança aplica-se à captação, consumo e lançamento dos recursos hídricos utilizados, de acordo com os usos declarados e consolidados no CNARH, e com alterações oriundas de deliberações de Comitês de Bacia, em sua área de atuação.

Os recursos arrecadados são destinados ao FUNDRHI, que é estruturado em subcontas específicas. Aquelas relativas às Regiões Hidrográficas têm o seu detalhamento disponibilizado na página eletrônica do Inea desde 2008 (<a href="http://www.inea.rj.gov.br/mais/subcontas.asp">http://www.inea.rj.gov.br/mais/subcontas.asp</a>).

Os recursos financeiros destinados à Região Hidrográfica têm aplicação definida pelo respectivo Comitê de Bacia, e parte deles são repassados à entidade delegatária, por meio do Contrato de Gestão.

O setor de saneamento contribui com cerca de 90% de toda a arrecadação estadual. Dispositivo da Lei 5.234/08 determina que no mínimo 70% da arrecadação deste setor devem ser investidos em coleta e tratamento de efluentes urbanos, até que se atinja 80% de cobertura na respectiva Região Hidrográfica. Nesse sentido, os Comitês de Bacia devem definir os seus investimentos anuais respeitando aquele percentual mínimo, e dessa forma contribuir para a mitigação daquele que é maior fator de degradação dos corpos d'água de nossas bacias hidrográficas.









## 2. Base Legal

Leis estaduais	Ementa
3239/99	Institui a política estadual de recursos hídricos; cria o sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos; regulamenta a constituição estadual, em seu artigo 261, parágrafo 1º, inciso vii; e dá outras providências.
4247/03	Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do estado do rio de janeiro e dá outras providências.
5101/07	Dispõe sobre a criação do instituto estadual do ambiente – INEA e sobre outras providências para maior eficiência na execução das políticas estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e florestais.
5234/08	Altera a lei nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado Do Rio De Janeiro e dá outras providências.
5639/10	Dispõe sobre os contratos de gestão entre o órgão gestor e executor da política estadual de recursos hídricos e entidades delegatárias de funções de agência de água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do estado, e dá outras providências.
Decretos estaduais	
35724/04	Dispõe sobre a Regulamentação do art. 47 da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências
41974/09	Regulamenta o art. 24 da Lei nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, e dá outras providências
Resoluções CERHI	
Resolução CERHI 13/05	Aprova critérios de cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito da área de atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim.
Resolução CERHI 18/06	Aprova a definição das regiões hidrográficas do estado do Rio de Janeiro.









Resolução CERHI 44/10	Dispõe sobre os limites de custeio administrativo das entidades delegatárias de funções de agência de água e dá outras providências.
Resolução CERHI 49/10	Dispõe sobre o limite de custeio administrativo da entidade delegatária de funções de agência de água do comitê Guandu.
Resolução CERHI 50/10	Dispõe sobre a indicação da entidade delegatária das funções de agência de água e aprova a destinação de recursos financeiros a serem aplicados no contrato de gestão a ser celebrado entre o INEA e a associação pró-gestão de águas da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com interveniência do comitê Guandu e dá outras providências.
Resoluções órgão gestor	
Portaria SERLA 564/07	Define procedimentos para pagamento referente à cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado do Rio de Janeiro
Resolução INEA 10/09	Define mecanismos e critérios para regularização de débitos consolidados referentes à cobrança amigável pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado do Rio de Janeiro.
Resolução INEA 13/10	Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias de funções de competência das agências de água para compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos, nos termos do art. 9º da lei estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010.
Resolução INEA 14/10	Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias de funções de competência das agências de água para a seleção e recrutamento de pessoal nos termos do art. 9º da lei estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010.









Resolução INEA 16/10	Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias de funções de competência das agências de água para a elaboração de termos de referência para subsidiar a contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos, nos termos do art. 9º da lei estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010.
Resolução INEA 27/10	Define regras e procedimentos para arrecadação, aplicação e apropriação de receitas e despesas nas subcontas das regiões hidrográficas e do INEA de recursos financeiros do fundo estadual de recursos hídricos - FUNDRHI.









# 3. Mecanismos e Valores de Cobrança pelo Uso da Água de Domínio Estadual

O início da cobrança pelo uso da água bruta de domínio do estado do Rio de Janeiro foi antecedido por extensa discussão no âmbito do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), que aprovou metodologia e valores de cobrança para usos em rios federais da bacia a partir de 2003.

A Lei que regulamentou e permitiu o inicio da cobrança para usos estaduais (Lei 4.247/03) definiu metodologia e valores semelhantes àqueles aprovados pelo CEIVAP, em caráter transitório até a efetiva implantação dos comitês de bacia estaduais, bem como a elaboração dos respectivos planos de bacia hidrográfica.

Esta metodologia representou uma primeira aproximação, obtida por consenso entre os membros do CEIVAP, destinada a dar partida ao processo, sendo reconhecido que nem todas as situações passíveis de cobrança e diferenciadoras de uso se encontravam cobertas. A metodologia em questão pode ser traduzida por uma fórmula composta por três parcelas, conforme indicado na Figura 3.

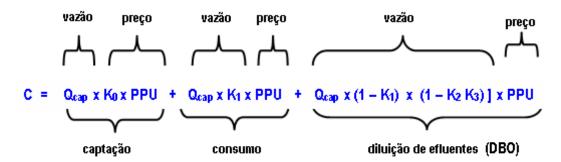


Figura 3: Fórmula que expressa a metodologia de cobrança no ERJ

Onde:

Q<sub>cap</sub> é o volume de água captada durante um mês (m³/mês), fornecido pelo usuário;

K<sub>0</sub> é o multiplicador de preço unitário para captação;

 $K_1$  é o coeficiente de consumo para a atividade em questão, ou seja, a relação entre o volume consumido e o volume captado pelo usuário (ou o índice correspondente à parte do volume captado que não retorna ao manancial), fornecido pelo usuário;









 $K_2$  é o percentual do volume de efluentes tratados em relação ao volume total de efluentes produzidos (ou o índice de cobertura de tratamento de efluentes doméstico ou industrial), ou seja, a relação entre a vazão efluente tratada e a vazão efluente bruta, fornecido pelo usuário;

K₃ é o nível de eficiência de redução de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) na estação de tratamento de efluentes, fornecido pelo usuário; e

PPU é o Preço Público Unitário correspondente à cobrança pela captação, consumo e diluição de efluentes para cada m³ de água captada (R\$/m³).

A primeira parcela da base de cálculo corresponde ao volume captado no manancial, a segunda ao volume efetivamente consumido, e a terceira ao despejo de efluentes no corpo receptor. Essa base de cálculo considera tanto aspectos de quantidade (captação e consumo), quanto um aspecto de qualidade (DBO). A vazão consumida é expressa pela multiplicação da vazão captada pelo coeficiente K1 que representa a parcela consumida da vazão captada.

Já a caracterização do uso qualitativo é singular. Nessa metodologia, entretanto, o uso qualitativo é caracterizado através da vazão efluente, independente da carga de DBO nela presente. Essa imperfeição é justificada pelas condicionantes da fórmula (simplicidade e aplicabilidade).

O preço público unitário (PPU) unitário foi definido como R\$ 0,02/m³, e não sofreu reajuste até o momento.

Com relação aos coeficientes, foram inseridos o " $K_0$ " e o " $(1 - K_2 . K_3)$ ". O coeficiente  $K_0$  inferior a 1 foi introduzido procurando-se estabelecer que a captação é menos impactante do que o consumo. O peso a ser dado ao  $K_0$  foi definido como 0,4 ou igual a 40%.

Quanto ao aspecto de qualidade, foi inserido o coeficiente  $(1 - K_2 . K_3)$  que reduz o valor da cobrança em função da redução de carga de DBO lançada. O termo  $K_2$  refere-se à cobertura do tratamento e o termo  $K_3$ , à sua eficiência.

A tabela 1 resume valores, critérios e os limites para os usos considerados isentos de outorga e cobrança (usos insignificantes) para águas superficiais e subterrâneas, por setor usuário.









Tabela 1: Valores e critérios de cobrança pelo uso da água de domínio estadual (Leis 4.247/03 e 5.234/08)

	PPU		Uso Insignificante		
Setor	(R\$/m <sup>3</sup> )	Outros Critérios	Água	Água	
			subterrânea	superficial	
Saneamento e Indústria	0,02	-	5.000 L/dia		
Agropecuária	0,0005	DBO=0, exceto suinocultura		0,4 L/s ou 34.560 L/dia	
		(*)Impacto < 0,5% custo produção	0,4 L/s ou		
Aqüicultura	0,0004	Consumo e DBO = 0	34.560 L/dia	34.300 L/ula	
	0,0004	(*)Impacto < 0,5% custo produção			
PCHs	-	0,75% x Energia Gerada x TAR	1 MW		

<sup>(\*)</sup> A cobrança desta atividade não poderá exceder a 0,5% dos custos da produção (Lei 4247, Art. 19, §§1º e 2º)

A cobrança de PCH's, embora com metodologia definida, nunca chegou a ser implementada em rios estaduais em função de um impasse jurídico envolvendo a área de recursos hídricos e o setor elétrico.

O inicio da cobrança para este setor ficou condicionado à solução do impasse na esfera federal, que pode estar próxima com a publicação do Decreto 7.402, de 22 de dezembro de 2010. Este decreto, de jurisdição federal, desvincula a cobrança do setor elétrico da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica (CFURH) aplicado às usinas hidrelétricas, de que as PCH's estão isentas.

Embora não esteja entre os mecanismos transitórios de cobrança da Lei 4.247/03, há um dispositivo que considera a transposição das águas da bacia do rio Paraíba do Sul para a bacia do rio Guandu, abaixo transcrito:

IV - Em virtude da transposição das águas do rio Paraíba do Sul para a bacia do rio Guandu, serão aplicados, obrigatoriamente, na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, 15% dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de água bruta na bacia hidrográfica do rio Guandu, até que novos valores sejam aprovados pelo CEIVAP e CBH Guandu, e referendado pelo CERHI"

Tais recursos são aprovisionados em subconta específica do FUNDRHI, e começaram a ser repassados à entidade delegatária dos Comitês Fluminenses atuantes na bacia do Paraíba do Sul neste ano de 2011.









## 4. Operacionalização da Cobrança

O órgão gestor, no ano de 2006, optou por trabalhar em estreita colaboração com a Agência Nacional de Águas (ANA), no sentido de ampliar a regularização dos usos da água no Estado. A ANA, então, disponibilizou o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), visando à unificação dos cadastros de usuários de águas de domínio da União e do Estado.

Para maior eficiência, os cadastros existentes foram desativados e os dados declarados foram migrados para o novo sistema CNARH, por meio da convocação dos usuários cadastrados nos antigos sistemas para novo cadastramento, totalmente via Internet e com diversos aperfeiçoamentos em relação aos sistemas anteriores.

Com a adesão ao CNARH, o usuário localizado no estado do Rio de Janeiro necessita se cadastrar uma única vez, ainda que tenha usos com distintas dominialidades, evitando duplicidade de cobranças para usuários com usos em corpos d'água com mais de um domínio. O histórico de alterações dos usos fica todo registrado no sistema, resguardando o órgão gestor e o próprio usuário, que é o responsável pelas informações prestadas, e o controle é unificado por bacia hidrográfica onde atuam, em conjunto, os órgãos gestores federal e estadual.

O início do processo de cobrança se dá, portanto, com o preenchimento da declaração de uso do CNARH, onde o usuário de recursos hídricos informa os dados necessários tanto para a outorga quanto para a cobrança.

No caso de usos insignificantes, é obrigatório o preenchimento do cadastro e abertura do processo no órgão gestor, que é simplificado, para requerimento da certidão ambiental de uso insignificante.

As etapas do processo completo estão indicadas na figura 4, que descreve simplificadamente os módulos do Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos (SEIRH) e sua integração com o Sistema Nacional (SNIRH/ANA).









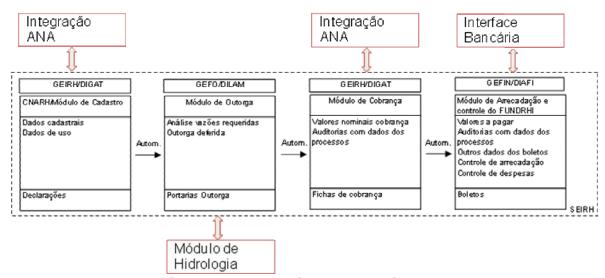


Figura 4: Operacionalização da cobrança de domínio estadual – início com CNARH, integrado ao Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos (SEIRH) em implantação

O SEIRH está atualmente em fase de testes, e quando plenamente em operação, dará mais agilidade aos procedimentos operacionais de cobrança, bem como permitirá melhor controle da arrecadação com a interface bancária.









## **5. Cobrança 2010**

## 5.1 Empreendimentos e valores cobrados

A Tabela 2 apresenta os empreendimentos inseridos no sistema de cobrança estadual da Região Hidrográfica do Guandu. Em 2010, 57 empreendimentos foram cobrados, somando R\$17.228.710,48 de valores nominais de cobrança.

A Figura 5 e a Tabela 2 apresentam a participação dos empreendimentos no valor total de cobrança na Região Hidrográfica II.

O empreendimento "CEDAE GUANDU" é responsável por 81% do total da cobrança na Região, o que demonstra a relevância da captação da CEDAE para abastecimento da RMRJ no sistema de cobrança da Região.



Figura 5: Participação dos usuários da RH II na Cobrança 2010

Tabela 2: Empreendimentos inseridos no sistema de cobrança da Região Hidrográfica do Guandu

Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2010	% Participação na Cobrança	% Participação na Cobrança Acumulado
1	33.0.0050880/98	CEDAE GUANDU	NOVA IGUACU	14.021.043,82	81,3819%	81,3819%
2	33.0.0050190/10	CEDAE LAJES	JAPERI	1.648.225,24	9,5667%	90,9486%
3	33.0.0050425/00	PETROLEO BRASILEIRO S.A-REDUC	DUQUE DE CAXIAS	421.064,59	2,4440%	93,3926%
4	33.0.0050463/36	THYSSENKRUPP CSA CIA SIDERURGI	CAMPO GRANDE	374.647,68	2,1746%	95,5671%
5	33.0.0050495/13	RIO POLIMEROS SA.	DUQUE DE CAXIAS	147.360,38	0,8553%	96,4224%
6	33.0.0050619/98	AMBEV - CIA BRAS DE BEBIDAS	SEROPEDICA	122.526,63	0,7112%	97,1336%
7	33.0.0050424/20	TERMORIO S.A	DUQUE DE CAXIAS	92.973,28	0,5396%	97,6733%
8	33.0.0050508/72	GERDAU ACOS LONGOS S/A	SANTA CRUZ	70.080,00	0,4068%	98,0800%
9	33.0.0050468/40	SFE-SOC FLUM DE ENERGIA LTDA	SEROPEDICA	68.054,68	0,3950%	98,4750%









Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2010	% Participação na Cobrança	% Participação na Cobrança Acumulado
10	33.0.0053795/72	COQUEPAR CIA.DE C.C.DE PETRO	RIO DE JANEIRO	38.030,66	0,2207%	98,6958%
11	33.0.0050318/19	CEDAE PIRAI	PIRAÍ	32.093,48	0,1863%	98,8820%
12	33.0.0050490/09	LANXESS ELASTOMEROS BRASIL SA	D CAXIAS	30.199,59	0,1753%	99,0573%
13	33.0.0050457/98	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	MANGARATIBA	27.961,92	0,1623%	99,2196%
14	33.0.0050180/49	CEDAE PARACAMBI	PARACAMBI	25.576,13	0,1485%	99,3681%
15	33.0.0052078/79	LINDE GASES LTDA SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	24.513,40	0,1423%	99,5104%
16	33.0.0050493/51	FABR. CARIOCA DE CATALISADORES	SANTA CRUZ	15.224,88	0,0884%	99,5987%
17	33.0.0050966/00	CEDAE ENG PAULO DE FRONTIN	PAULO DE FRONTIN	11.948,64	0,0694%	99,6681%
18	33.0.0050473/08	VALESUL ALUMINIO SA	RIO DE JANEIRO	9.318,60	0,0541%	99,7222%
19	33.0.0050180/49	CEDAE RIO CLARO	RIO CLARO	7.847,87	0,0456%	99,7677%
20	33.0.0050501/04	PETROBRAS TRANSPORTES-TECAM	DUQUE DE CAXIAS	6.061,92	0,0352%	99,8029%
21	33.0.0052229/16	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A	SANTA CRUZ	4.882,53	0,0283%	99,8312%
22	33.0.0052042/68	JOLIMODE ROUPAS S.A	QUEIMADOS	3.854,40	0,0224%	99,8536%
23	33.0.0050888/45	KNAUF DO BRASIL LTDA	QUEIMADOS	3.326,40	0,0193%	99,8729%
24	33.0.0050470/65	SOCI.MICHELIN IND.E COM. LTDA	CAMPO GRANDE	2.897,36	0,0168%	99,8897%
25	33.0.0050496/02	COND LOTEAMENTO SITIO BOM	MANGARATIBA	2.649,03	0,0154%	99,9051%
26	33.0.0050464/17	NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADO	ITAGUAI	2.027,93	0,0118%	99,9169%
27	33.0.0051985/19	NAVI IND E COM DE BEB.E ALI.SA	CAMPO GRANDE	1.890,00	0,0110%	99,9279%
28	33.0.0050494/32	CASA DA MOEDA	RIO DE JANEIRO	1.705,28	0,0099%	99,9378%
29	33.0.0050884/11	COMPANHIA DE DES. DO SAHY	RIO DE JANEIRO	1.648,19	0,0096%	99,9473%
30	33.0.0052707/24	ASSOCIACAO DA RES.ECO.DO SAHY	MANGARATIBA	1.354,54	0,0079%	99,9552%
31	33.0.0050632/65	LOJAS CITYCOL	QUEIMADOS	1.158,46	0,0067%	99,9619%
32	33.0.0050524/92	RESORT PORTOBELLO LTDA	MANGARATIBA	1.120,09	0,0065%	99,9684%
33	33.0.0050513/30	DURATEX S.A.	QUEIMADOS	1.064,74	0,0062%	99,9746%
34	33.0.0050939/20	CLORAL IND PRODS QUIMICOS LTDA	CAMPO GRANDE	817,60	0,0047%	99,9793%
35	33.0.0050885/00	COROA GRANDE SERV PORTUARIOS	ITAGUAI	767,38	0,0045%	99,9838%
36	33.0.0050491/90	AUTO POSTO 500 TINGUI LTDA.	RIO DE JANEIRO	350,40	0,0020%	99,9858%
37	33.0.0050694/68	ENGELIDER CONST.E MINER. LTDA	RIO DE JANEIRO	305,76	0,0018%	99,9876%
38	33.0.0050475/70	VIFRIO ARM.GERAIS FRIG.LTDA.	QUEIMADOS	286,54	0,0017%	99,9893%
39	33.0.0050977/55	PETROBRAS TRANS SA EST.JAPERI	DUQUE DE CAXIAS	281,55	0,0016%	99,9909%
40	33.0.0052412/01	CONDOMINIO PORTO REAL RESORT	MANGARATIBA	280,32	0,0016%	99,9925%
41	33.0.0050471/46	SOCIEDADE MARMIFERA BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO	209,95	0,0012%	99,9937%
42	33.0.0050515/00	IND.QUIMICA CUBATAO LTDA	RIO DE JANEIRO	168,92	0,0012%	99,9947%
	33.0.0050502/87			-		
43		EDURIC SANTA CRUZ MELTING	NOVA IGUACU	142,77	0,0008%	99,9955%
44	33.0.0050484/60	SANTA CRUZ MELTING	PACIÊNCIA	129,07	0,0007%	99,9963%
45	33.0.0050474/99	VESUVIUS REFRATARIOS LTDA	SANTA CRUZ	124,18	0,0007%	99,9970%
46	33.0.0052937/75	QUARQUER CHEMICAL IND E C	NOVA IGUACU	98,12	0,0006%	99,9976%
47	33.0.0053064/27	LTDA	RIO DE JANEIRO	73,90	0,0004%	99,9980%
48	33.0.0050718/70	SALUTRAN SERV AUTO TRANS LTDA	NOVA IGUACU	60,16	0,0003%	99,9984%
49	33.0.0050462/55	MANUFATURA ZONA OESTE	RIO DE JANEIRO	59,57	0,0003%	99,9987%









Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2010	% Participação na Cobrança	% Participação na Cobrança Acumulado
50	33.0.0050500/15	DANCOR SA.IND. MECANICA	RIO DE JANEIRO	42,24	0,0002%	99,9990%
51	33.0.0050955/40	AUTO POSTO STA RITA DO O. LTDA	CAMPO GRANDE	40,74	0,0002%	99,9992%
52	33.0.0050892/21	INPAL SA. IND. QUIMICAS	RIO DE JANEIRO	38,37	0,0002%	99,9994%
53	33.0.0050489/75	ARFRIO AS.ARMAZENS GERAIS FRI	QUEIMADOS	33,29	0,0002%	99,9996%
54	33.0.0050467/60	PRIMUS PROCESSAMENTO DE TUBOS	RIO DE JANEIRO	27,39	0,0002%	99,9998%
55	33.0.0050837/03	GREMIO RECR.EST. ANTONIO R.M.MOREIRA	RIO DE JANEIRO	16,13	0,0001%	99,9999%
56	33.0.0050498/66	CONSTRUTORA METROPOLITANA SA	CAMPO GRANDE	12,27	0,0001%	99,9999%
57	33.0.0050656/32	SERGIO ZELINO COELHO MOITINHO	ITAGUAI	11,52	0,0001%	100,0000%
	_	TOTAL	_	17.228.710.48		

A Tabela 3 destaca os empreendimentos localizados na bacia do rio Guandu, sobre os quais incide o percentual de 15% previsto na Lei de cobrança estadual. São 24 empreendimentos, somando R\$16.721.032,46 de valores nominais de cobrança ou seja, 97% do total cobrado na Região.

Tabela 3: Empreendimentos localizados na bacia do rio Guandu

Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2010
1	33.0.0050880/98	CEDAE GUANDU	NOVA IGUACU	14.021.043,82
2	33.0.0050190/10	CEDAE LAJES	JAPERI	1.648.225,24
3	33.0.0050425/00	PETROLEO BRASILEIRO S.A-REDUC	DUQUE DE CAXIAS	421.064,59
4	33.0.0050495/13	RIO POLIMEROS SA.	DUQUE DE CAXIAS	147.360,38
5	33.0.0050619/98	AMBEV - CIA BRAS DE BEBIDAS	SEROPEDICA	122.526,63
6	33.0.0050424/20	TERMORIO S.A	DUQUE DE CAXIAS	92.973,28
7	33.0.0050508/72	GERDAU ACOS LONGOS S/A	SANTA CRUZ	70.080,00
8	33.0.0050468/40	SFE-SOC FLUM DE ENERGIA LTDA	SEROPEDICA	68.054,68
9	33.0.0053795/72	COQUEPAR CIA.DE C.C.DE PETRO	RIO DE JANEIRO	38.030,66
10	33.0.0050490/09	LANXESS ELASTOMEROS BRASIL SA	D CAXIAS	30.199,59
11	33.0.0052078/79	LINDE GASES LTDA SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	24.513,40
12	33.0.0050493/51	FABR. CARIOCA DE CATALISADORES	SANTA CRUZ	15.224,88
13	33.0.0050501/04	PETROBRAS TRANSPORTES-TECAM	DUQUE DE CAXIAS	6.061,92
14	33.0.0052229/16	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A	SANTA CRUZ	4.882,53
15	33.0.0052042/68	JOLIMODE ROUPAS S.A	QUEIMADOS	3.854,40
16	33.0.0050888/45	KNAUF DO BRASIL LTDA	QUEIMADOS	3.326,40
17	33.0.0050494/32	CASA DA MOEDA	RIO DE JANEIRO	1.705,28
18	33.0.0050513/30	DURATEX S.A.	QUEIMADOS	1.064,74
19	33.0.0050694/68	ENGELIDER CONST.E MINER. LTDA	RIO DE JANEIRO	305,76
20	33.0.0050475/70	VIFRIO ARM.GERAIS FRIG.LTDA.	QUEIMADOS	286,54
21	33.0.0050502/87	EDURIC	NOVA IGUACU	142,77
22	33.0.0050718/70	SALUTRAN SERV AUTO TRANS LTDA	NOVA IGUACU	60,16









Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2010
23	33.0.0050489/75	ARFRIO AS.ARMAZENS GERAIS FRI	QUEIMADOS	33,29
24	33.0.0050656/32	SERGIO ZELINO COELHO MOITINHO	ITAGUAI	11,52
		TOTAL		16.721.032.46

A Tabela 4 indica os valores relativos aos parcelamentos dos valores do setor de saneamento, que iniciaram em novembro de 2009 e finalizam em outubro de 2014.

Os valores totais cobrados a título de parcelamento foram R\$6.602.895,83, sendo que deste montante, R\$6.209.319,08 referentes aos empreendimentos localizados na bacia do rio Guandu.

Tabela 4: Parcelamentos dos valores de cobrança do setor de saneamento

Região Hidrográfica	EMPRESA	Valor Cobrado 2010
Região exceto bacia Guandu	CEDAE	393.576,75
Bacia do rio Guandu	CEDAE	6.209.319,08
TOTAL		6.602.895,83

#### 5.2 Valores arrecadados em 2010

#### 5.2.1 Valores brutos

O valor total arrecadado na Região Hidrográfica do Guandu foi de R\$17.300.987,88. Acrescidos dos valores arrecadados a título de parcelamento do setor de saneamento, o valor total arrecadado é de R\$23.881.773,74.

O setor de saneamento contribuiu com R\$15.749.564,68 a título de cobrança e R\$6.580.785,86 a título de parcelamento.

O percentual de 15% a ser aplicado na bacia do Paraíba do Sul soma R\$2.510.604,31 considerando a cobrança, acrescido de R\$928.279,06 considerando o parcelamento do setor de saneamento. Lembrando que o percentual incide sobre os empreendimentos localizados na bacia do rio Guandu, e não sobre o montante total arrecadado na Região Hidrográfica.

Essas informações estão sintetizadas nas Tabelas 5, 6 e 7 abaixo.









Tabela 5: Valores brutos arrecadados de cobrança em 2010

Cobrança 2010	R\$	
Cobrança	17.300.987,88	
Parcelamento	6.580.785,86	
Total	23.881.773,74	

Tabela 6: Valores brutos arrecadados do setor de saneamento em 2010

Saneamento	R\$	
Cobrança	15.749.564,68	
Parcelamento	6.580.785,86	
Total	22.330.350,54	

Tabela 7: Valores relativos ao percentual de 15% que incide sobre os empreendimentos localizados na bacia do rio Guandu

15% arrecadação	R\$	
Cobrança	2.510.604,31	
Parcelamento	928.279,06	
Total	3.438.883,36	

## 5.2.2 Valores líquidos para a RH II

Do montante total arrecadado, 10% destinam-se ao órgão gestor.

Do montante correspondente à bacia do rio Guandu, 15% são reservados para aplicação na bacia do Paraíba do Sul.

Consideradas as regras acima, os valores líquidos destinados à Região Hidrográfica do Guandu em 2010 totalizaram R\$18.054.713,00.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$11.772.632,64

Os valores líquidos são apresentados na Tabela 8. As informações detalhadas constam do Anexo 1.









Tabela 8: Resumo dos valores líquidos de cobrança na RH II em 2010

Recursos da Cobrança 2010	R\$	
Cobrança	13.060.284,78	
Parcelamento	4.994.428,22	
70% Saneamento	11.772.632,64	
Recursos para Outras Ações	6.282.080,36	
Cobrança e Parcelamento	18.054.713,00	









#### 6. Previsão 2011

#### 6.1 Valores brutos previstos

Os valores brutos previstos para 2011 estão sintetizados nas Tabelas 9, 10 e 11 abaixo.

Tabela 9: Valores brutos arrecadados de cobrança em 2010

Cobrança 2010	R\$	
Cobrança	16.913.908,92	
Parcelamento	6.985.335,76	
Total	23.899.244,68	

Tabela 10: Valores brutos arrecadados do setor de saneamento em 2010

Saneamento	R\$	
Cobrança	15.317.218,78	
Parcelamento	6.985.335,76	
Total	22.302.554,54	

Tabela 11: Valores relativos ao percentual de 15% que incide sobre os empreendimentos localizados na bacia do rio Guandu

15% arrecadação	R\$	
Cobrança	2.462.181,27	
Parcelamento	985.344,46	
Total	3.447.525,73	

## 6.2 Valores líquidos previstos para a RH II

Consideradas as regras de 10% sobre o montante total para o órgão gestor, e de 15% que incide sobre o montante correspondente à bacia do rio Guandu, os valores líquidos previstos destinados à Região Hidrográfica do Guandu em 2011 totalizaram R\$18.061.794,49.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$11.759.182,17

Os valores líquidos previstos são apresentados na Tabela 12. As informações detalhadas constam do Anexo 1.









Tabela 12: Resumos dos valores líquidos de cobrança previstos na RH II para 2011

Recursos da Cobrança 2011	R\$	
Cobrança	12.760.336,76	
Parcelamento	5.301.457,73	
70% Saneamento	11.759.182,17	
Recursos para Outras Ações	6.302.612,32	
Cobrança e Parcelamento	18.061.794,49	

## 6.3 Cobrança por setor

No sistema de cobrança há 63 empreendimentos na RH II iniciando o exercício de 2011. Em termos de número de empreendimentos, predomina a indústria, com 34 empreendimentos (Figura 6).

Em seguida, a finalidade "outros" aparece com 17 empreendimentos, que correspondem a usos urbanos, como comércio, postos de gasolina, hotéis, etc.

O setor de saneamento aparece com 6 empreendimentos (todos da CEDAE).



Figura 6: Participação dos setores usuários em número de empreendimentos no sistema de cobrança em 2011

Em relação à participação nos valores de cobrança, o setor de saneamento sobressai com mais de 90% de contribuição (Figura 7).









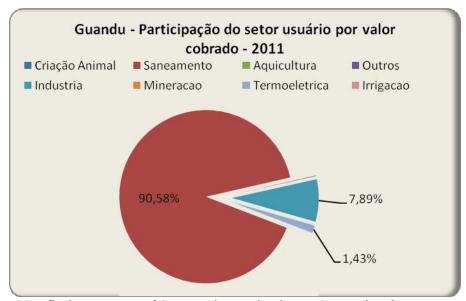


Figura 7: Participação dos setores usuários em valores cobrados no sistema de cobrança em 2011







#### 7. Conclusões

O objetivo geral deste Relatório foi fazer um primeiro registro das informações relativas ao processo de operacionalização da cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica do Guandu no exercício 2010, em atendimento ao Contrato de Gestão Inea nº 03/2010.

Atualizações e aperfeiçoamentos futuros serão empreendidos para tornar o processo de cobrança ainda mais transparente e permitir a evolução do instrumento econômico da Política de Recursos Hídricos na Região.

O Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos (SEIRH), em fase de implantação no Inea, permitirá toda a operacionalização da Cobrança de forma automática, e integrada ao Sistema Nacional de Informações da Agência Nacional de Águas (SNIRH/ANA).

Particularmente para o controle da arrecadação, distribuição das receitas entre as subcontas do FUNDRHI, e o acompanhamento das aplicações dos recursos das Regiões Hidrográficas, espera-se uma melhora de performance com a utilização plena do SEIRH.

Na Região Hidrográfica do Guandu, predominam, em número de empreendimentos no sistema de cobrança, o uso de recursos hídricos do setor industrial (34 empreendimentos), seguido pelo setor comercial (17 empreendimentos).

Em termos de vazões de captação, e de valores pagos, no entanto, predomina o setor de saneamento.

Em 2010 foram arrecadados R\$23.881.773,74 ao todo, sendo que, deste montante, R\$18.054.713,00 foram destinados para subconta da Região Hidrográfica no FUNDRHI.

O Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Guandu indica a existência de setores usuários não inseridos no sistema de cobrança, como, por exemplo, o setor de mineração. A evolução do processo de cobrança necessita, primordialmente, da revisão de mecanismos e valores praticados, assim como a inclusão de setores usuários considerados isentos na fase inicial da cobrança.









## 8. Referências

ACSELRAD, M. V.; PEREIRA, L. F. M.; FORMIGA-JOHNSSON, R. M.; SANTOS, M. O. R. M. (2009) A Solução Negociada para o Impasse da Cobrança pelo Uso da Água Envolvendo o Setor de Saneamento: a experiência do Comitê Lagos São João, RJ. In: XVIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Mato Grosso do Sul. Anais: ABRH, 20 p.

ACSELRAD, M. V.; PEREIRA, L. F. M.; FORMIGA-JOHNSSON, R. M.; SANTOS, M. O. R. M. (2009). **O Processo de Implementação da Cobrança pelo Uso da Água no Estado do Rio de Janeiro**. In: XVIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Mato Grosso do Sul. Anais: ABRH, 20 p.

ACSELRAD, M.V; SANTOS, M.R.M; FALCÃO, M.F. (2008). **Disponibilidade financeira das Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro e da SERLA no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI: período 2004-2007**. 14f. Nota Técnica nº 01/2008/DGRH – Superintendência Estadual de Rios e Lagoas, Rio de Janeiro.

NUNES, T.C.O, ACSELRAD, M.V, SANTOS, M.R.M (2008). Integração do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos — CNARH. In: II Simpósio de Recursos Hídricos do Sul-Sudeste. Rio de Janeiro 12 a 17 de outubro de 2008. Anais.

SONDOTÉCNICA, Engenharia de Solos S.A. (2006). **Plano Estratégico de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim – Relatório Final.** ANA. Brasília.









## Anexo 1

#### **RECURSOS FINANCEIROS DA RH II - GUANDU**

Recursos da Cobrança	2010	2011 (previsto)
Cobrança - Arrecadação Bruta Total	17.300.987,88	16.913.908,92
	2010	2011 (previsto)
Cobrança - Saneamento	15.749.564,68	15.317.218,78
10% Inea <sup>1</sup>	1.574.956,47	1.531.721,88
15% Transposição <sup>2</sup>	2.350.989,80	2.288.122,96
Total Cobrança Líquida - Saneamento	11.823.618,42	11.497.373,94
	2010	2011 (previsto)
Cobrança - Outros	1.551.423,20	1.596.690,14
10% Inea <sup>1</sup> - Cobrança Outros	155.142,32	159.669,01
15% Transposição <sup>2</sup>	159.614,51	174.058,31
Total Cobrança Líquida - Outros	1.236.666,37	1.262.962,82
	2010	2011 (previsto)
Total Comitê - Cobrança	13.060.284,78	12.760.336,76
70% Saneamento <sup>3</sup> (líquido)	8.276.532,89	8.048.161,76
Recursos para Outras Ações	4.783.751,89	4.712.175,00
Parcelamento	2010	2011 (previsto)
Parcelamento - (Cedae <sup>4</sup> e outros)	6.580.785,86	6.985.335,76
10% Inea <sup>1</sup>	658.078,59	698.533,58
15% Transposição <sup>2</sup>	928.279,06	985.344,46
Total Parcelamento Líquido - (Cedae e outros)	4.994.428,22	5.301.457,73
70% Saneamento³ (líquido)	3.496.099,75	3.711.020,41
Recursos para Outras Ações	1.498.328,47	1.590.437,32
Total	2010	2011 (previsto)
10% Inea <sup>1</sup>	2.388.177,37	2.389.924,47
15% Transposição <sup>2</sup>	3.438.883,36	3.447.525,73
70% Saneamento³ (líquido)	11.772.632,64	11.759.182,17
Recursos para Outras Ações	6.282.080,36	6.302.612,32
Cobrança e Parcelamento (líquido)	18.054.713,00	18.061.794,49

 $<sup>^1</sup>$  Conforme a lei nº 4.247/03 10% do montante arrecadado pela cobrança de recursos hídricos é destinado ao Inea.









<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Segundo a lei nº 4.247/03 em virtude da transposição das águas do rio Paraíba do Sul para a bacia do rio Guandu, serão aplicados na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, 15% dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de água bruta na bacia hidrográfica do rio Guandu.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> De acordo com a lei nº 5.234/08, no mínimo, 70% dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Parcelamento Cedae em 60 parcelas corrigidas pela UFIR-RJ (nov/2009 a out/2014).

#### **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**

#### DIRETORIA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DO TERRITÓRIO

#### GERÊNCIA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

- SERVIÇO DE CADASTRO E COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA
- SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO DAS ÁGUAS

#### Equipe:

Moema Versiani Acselrad Márcia Chaves de Souza Michel Vieira Lapip Roberta Perez Paranhos Leonardo Silva Fernandes Lílian Pereira Machado Fernanda Pedroza Luís Fernando Faulstich Neves Vitor Mendes Coimbra Josué Rodrigues de Mesquita

Endereço: Av. Venezuela 110, Sala 309 – Saúde

Rio de Janeiro – RJ – 20081-312

Telefones: 2334-9598; 2334-9599; 2334-9612 e 2334-9613

Emails: <a href="mailto:cadastro.inea@gmail.com">cadastro.inea@gmail.com</a> / <a href="mailto:cobrança.inea@gmail.com">cobrança.inea@gmail.com</a> <a href="mailto:cobranca.inea@gma







